



EDITAL Nº 001/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024, DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE CUIPIRA (PE)

Sumário

1.	Das disposições preliminares.	3
2.	Dos cargos e vagas do concurso.	4
3.	Da progressão salarial dos profissionais da educação 10	10
4.	Do Piso Salarial dos profissionais da enfermagem..... 10	10
5.	Dos deveres do candidato..... 11	11
6.	Da taxa e do formulário de inscrição. 11	11
7.	Da inscrição da pessoa com deficiência (PCD)..... 12	12
8.	Da habilitação para a isenção da taxa de inscrição..... 13	13
9.	Do atendimento especial aos candidatos..... 14	14
10.	Da realização das provas objetivas. 15	15
11.	Do acesso ao local da prova 15	15
12.	Do início das provas..... 16	16
13.	Do cartão-resposta. 17	17
14.	Do término das provas..... 17	17
15.	Das medidas de segurança..... 17	17
16.	Da estrutura da avaliação de conhecimentos. 19	19
17.	Do conteúdo programático. 20	20
18.	Dos gabaritos e dos resultados das provas objetivas..... 20	20
19.	Da avaliação discursiva (redação) 21	21
20.	Da avaliação de títulos. 23	23
21.	Da pontuação na avaliação de títulos. 24	24
22.	Do Teste Prático. 25	25
23.	Da classificação dos candidatos..... 25	25
24.	Dos critérios de desempate..... 26	26
25.	Dos critérios de eliminação. 26	26
26.	Dos recursos..... 27	27
27.	Da nomeação e posse dos aprovados..... 27	27
28.	Dos requisitos para a posse..... 28	28
29.	Da documentação para a posse..... 28	28
30.	Da nomeação e posse de pessoa com deficiência (PCD)..... 29	29
31.	Do estágio probatório. 29	29
32.	Das disposições finais..... 29	29
	ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS 31	31
	ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO 40	40
	ANEXO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO 53	53



ATUALIZAÇÕES NESTE EDITAL

30/08/2024	Atualização do Capítulo 2, item 2.6.1, página 5, requisitos do cargo de motorista de ambulância. Atualização do Capítulo 2, item 2.6.2, página 6, requisitos do cargo de auxiliar de parteira. Atualização do Capítulo 2, item 2.6.5, páginas 7 e 8, carga horária e vencimentos dos Professores do Ensino Fundamental II. Atualização do Capítulo 2, item 2.6.5, página 8, alteração de nomenclatura de Professor I - De Ensino Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental para Professor I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Atualização do Capítulo 3, item 3.1, página 9, exclusão de tabela de vencimentos do piso dos professores 200h/aulas.
05/09/2024	Atualização do Capítulo 1, item 1.6, página 3, retificação do e-mail da ouvidoria. Atualização dos Capítulos 19 e 20, itens 19.4 e 20.1, páginas 20 e 21, com a ampliação do número de correções das provas discursivas e convocação para análise de títulos. Atualização do Anexo I – Das Atribuições dos Cargos, item B – Das Atribuições dos Cargos de Nível Médio, página 32, atribuições do cargo de Auxiliar de Parteira (ofício COREN – PE, de 27 de agosto de 2024).
12/09/2024	Atualização do Capítulo 2, item 2.6.4, página 6, acrescido o cargo de Enfermeiro. Atualização do Anexo I – Das Atribuições dos Cargos, página 32. Atualização do Anexo II – Do Conteúdo Programático, página 42. Atualização do Anexo III – Do Cronograma de Execução Previsto, página 50, com a inclusão do período de isenção exclusivamente para o cargo de Enfermeiro, e ampliação do prazo de inscrição.
17/09/2024	Atualização dos itens 5.4; 7.3; 7.10; 7.13; 7.14; 7.15; 9.14; 9.15; 9.21 e 15.10, correção à menção dos itens e seções conforme Relatório Preliminar de Inspeção, Procedimento Interno nº PI2401231, Fiscalização - Inspeção - 2024 Cons. Luiz Arcoverde Cavalcanti Filho e-AUD nº 19150.
20/09/2024	Atualização do Capítulo 1, seção 1.1, página 3, passando de 110 (cento e dez) vagas para 111 (cento e onze) vagas. Atualização do Capítulo 1, página 3, inclusão da seção 1.12. Atualização do Capítulo 2, seção 2.6.1, página 5, acréscimo de 01 (uma) vaga para o cargo de Vigilante.
23/09/2024	Atualização do ANEXO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO e do item 1.2 (Capítulo 1) com a inclusão da etapa e das datas referentes à Avaliação Discursiva (redação).
26/09/2024	Inclusão dos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Secretaria Escolar, Auxiliar de Serviços Gerais, Fiscal de Obras, Odontólogo e Recepcionista. Inclusão de 01 (uma) vaga de Cadastro de Reserva para todos os cargos. Atualização da redação do item 19, seção 19.7, página 21. Atualização do ANEXO III – Do Cronograma de Execução Previsto. Atualização dos itens 1.1, 1.2 e 11.1.
01/10/2024	Correção na nomenclatura da tabela do capítulo 2 do edital.
17/10/2024	Correção linguística no ANEXO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.
23/10/2024	Alteração na carga horária do cargo de Médico Plantonista.
01/11/2024	Atualização do ANEXO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO, com prorrogação das inscrições.



1. Das disposições preliminares.

1.1. A Prefeitura Municipal de Cupira (PE), no Estado do Pernambuco, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais vigentes, torna público o presente **concurso público** para o provimento de **160 (cento e sessenta) vagas em 43 (quarenta e três) cargos** do quadro de pessoal do Município de Cupira (PE), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1.2. O presente concurso público será realizado conforme as etapas abaixo discriminadas:

ETAPA	CARÁTER	CARGOS
Prova Objetiva	Eliminatório e classificatório	Todos os cargos
Avaliação Discursiva (redação)	Eliminatório e classificatório	Cargos de Professor
Prova de Títulos	Classificatório	Cargos de Professor
Teste Prático (após a homologação do concurso público)	Eliminatório	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA e TRATORISTA

1.3. Em atendimento ao disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o prazo de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cupira (PE), a qual é responsável por homologar o resultado deste concurso público, assim como por convocar os candidatos aprovados e analisar os requisitos para a convocação e posse.

1.4. Os candidatos interessados em participar do presente concurso público deverão acompanhar e participar ativamente das etapas específicas por meio da Área do Candidato do Igeduc, disponível para acesso no [site https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/](https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/).

1.5. O presente concurso público obedecerá às datas dispostas no cronograma contido no Anexo III deste edital, o qual, a partir de decisão da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público e/ou Igeduc, a partir da anuência de referida Comissão, poderá receber alteração nas datas apresentadas no Anexo III, a fim de garantir a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência da Administração Pública na realização do presente certame

1.6. Ao longo do período de realização deste concurso público, a Prefeitura Municipal de Cupira (PE) disponibilizará computadores com acesso à Internet na sede da Prefeitura Municipal de Cupira (PE), sediada à Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 – Centro – Cupira – PE, CEP 55460-000. Atendimento: Segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9:00 às 12:00 horas, assim como recepcionará dúvidas e pedidos de esclarecimentos de candidatos através da sua Ouvidoria de número Telefone: (81) 3738-1370 ou (81) 3873-1448 e do e-mail ouvidoria@cupira.pe.gov.br. Esse endereço também será considerado para que seja remetida solicitação de atualização dos dados cadastrais por meio de carta registrada, após a publicação da homologação do resultado final e até o encerramento da validade do certame.

1.7. A execução das etapas do presente concurso público é de responsabilidade do Instituto de Apoio à Gestão Educacional – Igeduc, instituição brasileira inscrita no CNPJ nº 23.418.768/0001-85 (contratado via Dispensa de Licitação nº 017/2024, com base no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021), e que disponibilizará o seguinte canal de comunicação com os candidatos: concursos@igeduc.org.br.

1.8. A fiscalização de o acompanhamento do presente concurso público é de responsabilidade da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público nomeada para esse fim, devidamente autorizada por meio da Portaria nº 580/2024 de 31 de janeiro de 2024, cujos membros estão discriminados abaixo:

NOME	FUNÇÃO
JOÃO PEDRO DE MOURA DOURADO GUERRA	REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIRA (PE)
MARIA BETÂNIA CANDIDO DE MENEZES ANDRADE	REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIRA (PE)
SAULO DE TARSO GOMES AMAZONAS	REPRESENTANTE DA SECCIONAL DE PERNAMBUCO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL



1.9. Além da fiscalização e do acompanhamento dos trabalhos de realização deste concurso, a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público é responsável por contribuir para o esclarecimento de questões não previstas neste edital.

1.10. A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, nem qualquer membro ou servidor da Prefeitura Municipal de Cupira, não terá acesso prévio ou privilegiado às questões, às provas, aos gabaritos ou a quaisquer dados confidenciais ou sigilosos.

1.11. Fazem parte deste edital os anexos a seguir especificados:

1.11.1. Anexo I – Das atribuições dos cargos;

1.11.2. Anexo II – Do conteúdo programático; e

1.11.3. Anexo III – Do cronograma de execução previsto.

1.12. O Instituto Igeduc poderá, a qualquer momento, realizar registros fotográficos ou em vídeo dos candidatos, com o intuito de garantir a transparência e a segurança do certame, bem como prevenir tentativas de fraude.

2. Dos cargos e vagas do concurso.

2.1. Para concorrer às vagas descritas neste edital é necessário realizar adequadamente o processo de inscrição no concurso público, inclusive quando se tratar de candidato hipossuficiente ou de pessoa com deficiência (PCD).

2.2. Por força do Art. 37, VIII, da Constituição Federal, serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD) o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas por função neste concurso público (art. 97, VI, “a”, da Constituição de Pernambuco) ou, no mínimo, “a segunda vaga aberta para o cargo” (TCE-PE, 11ª Sessão Ordinária, proc. nº 1852440-0).

2.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4 deste Capítulo resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.4. O candidato à vaga deste concurso público deverá, no momento da convocação para posse, preencher todos os requisitos previstos neste capítulo e na legislação vigente para o exercício do respectivo cargo.

2.5. As atribuições dos cargos elencados no item 1 deste Capítulo estão dispostas no Anexo I deste edital.

2.6. A denominação dos cargos, os requisitos exigidos para a posse, as cargas horárias (h/s = horas semanais e h/a = horas-aulas), os vencimentos e os quantitativos de vagas (Vagas AC = vagas de Ampla Concorrência e Vagas PCD = vagas reservadas às Pessoa com Deficiência) são os disponibilizados na tabela a seguir:

2.6.1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Possuir diploma ou certificado de Ensino Fundamental completo no momento da posse.	40 horas semanais	R\$ 1.412,00	2	1	n/a	1
COVEIRO	Possuir diploma ou certificado de Ensino Fundamental completo no momento da posse.	40 horas semanais	R\$ 1.412,00	3	1	1	1
ELETRICISTA	Possuir diploma ou certificado de Ensino Fundamental completo e curso atualizado sobre a norma NR-10 no momento da posse.	40 horas semanais	R\$ 1.412,00	2	1	n/a	1
ENCANADOR	Possuir diploma ou certificado de Ensino Fundamental completo no momento da posse.	40 horas semanais	R\$ 1.412,00	2	1	n/a	1



CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR
MECÂNICO	Possuir diploma ou certificado de Ensino Fundamental completo no momento da posse.	40 horas semanais	R\$ 1.412,00	2	1	n/a	1
MOTORISTA B	Possuir diploma ou certificado de Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" no momento da posse.	40 horas semanais	R\$ 1.412,00	3	1	1	1
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Possuir diploma ou certificado de Ensino Fundamental completo, curso específico de Motorista de Transporte Escolar reconhecido pelo TCE/PE e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" no momento da posse.	40 horas semanais	R\$ 1.412,00	4	2	1	1
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Possuir diploma ou certificado de Ensino Fundamental completo; Curso de capacitação de condutores de veículos de emergência com carga horária mínima de 50 horas concluído e dentro da validade; Curso de APH - Atendimento Pré-Hospitalar com carga horária mínima de 200h; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou "E" (dentro da validade); Experiência como motorista profissional nas categorias D ou E, de no mínimo 6 meses, ou condutor de veículo de emergência; e, ser maior de 21 anos no momento da posse.	40 horas semanais	R\$ 1.412,00	3	1	1	1
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	Possuir diploma ou certificado de Ensino Fundamental completo e curso de Operador de Máquinas Pesadas no momento da posse.	40 horas semanais	R\$ 1.412,00	2	1	n/a	1
PEDREIRO	Possuir diploma ou certificado de Ensino Fundamental completo no momento da posse.	40 horas semanais	R\$ 1.412,00	5	3	1	1



CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR
TRATORISTA	Possuir diploma ou certificado de Ensino Fundamental completo e curso de Tratorista no momento da posse.	40 horas semanais	R\$ 1.412,00	2	1	n/a	1

2.6.2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR
AGENTE ADMINISTRATIVO	Possuir diploma ou certificado de Ensino Médio completo no momento da posse.	40 horas semanais	R\$ 1.412,00	2	1	n/a	1
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Possuir diploma ou certificado de Ensino Médio completo, curso de Auxiliar de Saúde Bucal e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) no momento da posse.	40 horas semanais	R\$ 1.412,00	4	2	1	1
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	Possuir diploma ou certificado de Ensino Médio completo no momento da posse.	40 horas semanais	R\$ 1.412,00	2	1	n/a	1
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Possuir diploma ou certificado de Ensino Médio completo e curso de Auxiliar de Farmácia no momento da posse.	40 horas semanais	R\$ 1.412,00	3	1	1	1
AUXILIAR DE PARTEIRA	Possuir diploma ou certificado de Ensino Médio completo e curso de Parteira e/ou equivalente e curso Técnico de Enfermagem no momento da posse.	44 horas semanais ou 220 horas mensais	R\$ 2.375,00	3	1	1	1
RECEPCIONISTA	Possuir diploma ou certificado de Ensino Médio completo no momento da posse.	40 horas semanais	R\$ 1.412,00	2	1	n/a	1
VIGILANTE	Possuir diploma ou certificado de Ensino Médio completo no momento da posse.	40 horas semanais	R\$ 1.412,00	18	16	1	1

2.6.3. CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO:

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR
FISCAL DE OBRAS	Possuir diploma ou certificado de Técnico em Edificações completo e registro no Conselho Regional de	40 horas semanais	R\$ 1.412,00	2	1	n/a	1



	Engenharia e Agronomia (CREA) no momento da posse.						
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Possuir diploma ou certificado de curso de Técnico em Enfermagem completo e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) no momento da posse.	44 horas semanais ou 220 horas mensais	R\$ 3.325,00	3	1	1	1
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Possuir diploma ou certificado de curso de Técnico em Análises Clínicas completo no momento da posse.	40 horas semanais	R\$ 1.412,00	2	1	n/a	1
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Possuir diploma ou certificado de curso de Técnico em Radiologia completo no momento da posse.	24 horas semanais	R\$ 1.900,00	2	1	n/a	1

2.6.4. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR
ASSISTENTE SOCIAL	Possuir diploma ou certificado de Ensino Superior completo em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) no momento da posse.	30 horas semanais	R\$ 2.000,00	2	1	n/a	1
ENFERMEIRO	Possuir diploma ou certificado de Ensino Superior completo em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) no momento da posse.	44 horas semanais ou 220 horas mensais	R\$ 4.750,00	3	1	1	1
FISIOTERAPEUTA	Possuir diploma ou certificado de Ensino Superior completo em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) no momento da posse.	30 horas semanais	R\$ 2.000,00	2	1	n/a	1
FONOAUDIÓLOGO	Possuir diploma ou certificado de Ensino Superior completo em Fonoaudiologia com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO) no momento da posse.	30 horas semanais	R\$ 2.000,00	2	1	n/a	1
NUTRICIONISTA	Possuir diploma ou certificado de Ensino Superior completo em Nutrição com registro no	30 horas semanais	R\$ 2.000,00	3	1	1	1



	Conselho Regional de Nutrição (CRN) no momento da posse.						
PSICÓLOGO	Possuir diploma ou certificado de Ensino Superior completo em Psicologia com registro no respectivo Conselho Regional de Psicologia (CRP) no momento da posse.	30 horas semanais	R\$ 2.000,00	3	1	1	1
PSICOPEDAGOGO	Possuir diploma ou certificado de Ensino Superior completo em Psicopedagogia no momento da posse.	30 horas semanais	R\$ 2.000,00	3	1	1	1
VETERINÁRIO	Possuir diploma ou certificado de Ensino Superior completo em Medicina Veterinária com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) no momento da posse.	30 horas semanais	R\$ 2.000,00	2	1	n/a	1
ODONTÓLOGO	Possuir diploma ou certificado de Ensino Superior completo em Odontologia com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) no momento da posse.	30 horas semanais	R\$ 2.000,00	2	1	n/a	1

2.6.5. CARGOS DE PROFESSORES:

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS	Possuir diploma ou certificado de Licenciatura completa em Ciências, Ciências da Natureza, Biologia ou Química no momento da posse.	150 horas-aula mensais	A partir de R\$ 3.813,32	3	1	1	1
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II- EDUCAÇÃO FÍSICA	Possuir diploma ou certificado de Licenciatura completa em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) no momento da posse.	150 horas-aula mensais	A partir de R\$ 3.813,32	6	4	1	1
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II- GEOGRAFIA	Possuir diploma ou certificado de Licenciatura completa em Geografia no momento da posse.	150 horas-aula mensais	A partir de R\$ 3.813,32	2	1	n/a	1
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Possuir diploma ou certificado de Licenciatura completa em História no momento da posse.	150 horas-aula mensais	A partir de R\$ 3.813,32	2	1	n/a	1



AL II- HISTÓRIA							
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENT AL II- INFORMÁTIC A	Possuir diploma ou certificado de Licenciatura completa em Informática, Computação ou equivalente no momento da posse.	150 horas-aula mensais	A partir de R\$ 3.813,32	2	1	n/a	1
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENT AL II- LÍNGUA INGLESA	Possuir diploma ou certificado de Licenciatura completa em Letras, com habilitação para Língua Inglesa, no momento da posse.	150 horas-aula mensais	A partir de R\$ 3.813,32	4	2	1	1
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENT AL II- LÍNGUA PORTUGUESA	Possuir diploma ou certificado de Licenciatura completa em Letras no momento da posse.	150 horas-aula mensais	A partir de R\$ 3.813,32	5	3	1	1
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENT AL II- MATEMÁTICA	Possuir diploma ou certificado de Licenciatura completa em Matemática no momento da posse.	150 horas-aula mensais	A partir de R\$ 3.813,32	5	3	1	1
PROFESSOR I - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENT AL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior completo em Pedagogia, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio na modalidade Normal Médio ou Magistério, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC (Art. 62 da LDB).	150 horas-aula mensais	A partir de R\$ 3.435,43	11	9	1	1
PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL: CRECHE E PRÉ ESCOLA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior completo em Pedagogia, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio na modalidade Normal Médio ou Magistério, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC (Art. 62 da LDB).	150 horas-aula mensais	A partir de R\$ 3.435,43	21	19	1	1

2.6.6. CARGOS DE MÉDICOS:



CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR
MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA A	Possuir diploma ou certificado de Ensino Superior completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) no momento da posse.	24 horas semanais	R\$ 8.000,00	2	1	n/a	1
MÉDICO UROLOGISTA	Possuir diploma ou certificado de Ensino Superior completo em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Urologia no momento da posse.	20 horas semanais	R\$ 8.000,00	2	1	n/a	1

3. Da progressão salarial dos profissionais da educação

3.1. A progressão salarial dos profissionais que tomarem posse para os cargos de professor (todas as categorias) obedecerá às disposições da legislação vigente e cujos valores estabelecidos para o ano de 2024 estão transcritos abaixo.

PISO DOS PROFESSORES 2024 – TABELA DE VALORES – 150H/AULAS

ANO	FAIXAS	CLASSES				
		QUALIFICAÇÃO				
		I	II	III	IV	V
		MAGISTÉRIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
25 a 30	VI – (F)	R\$ 4.384,57	R\$ 4.866,88	R\$ 5.475,24	R\$ 6.187,02	R\$ 7.022,26
20 a 25	V – (E)	R\$ 4.175,78	R\$ 4.635,12	R\$ 5.214,51	R\$ 5.892,40	R\$ 6.687,87
15 a 20	IV – (D)	R\$ 3.976,94	R\$ 4.414,40	R\$ 4.966,20	R\$ 5.611,81	R\$ 6.369,40
10 a 15	III – (C)	R\$ 3.787,56	R\$ 4.204,19	R\$ 4.729,71	R\$ 5.344,58	R\$ 6.066,09
5 a 10	II – (B)	R\$ 3.607,20	R\$ 4.003,99	R\$ 4.504,49	R\$ 5.090,07	R\$ 5.777,23
0 a 5	I – (A)	R\$ 3.435,43	R\$ 3.813,32	R\$ 4.289,99	R\$ 4.847,69	R\$ 5.502,13
-	%	-	11%	12,5%	13%	13,5%

4. Do Piso Salarial dos profissionais da enfermagem

4.1. Conforme a Lei nº 14.434/2022 e as diretrizes do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), o Piso Nacional da Enfermagem estabelece os seguintes valores salariais para os profissionais da área:

4.1.1. Enfermeiros(as): R\$ 4.750,00.

4.1.2. Técnicos(as) de enfermagem: R\$ 3.325,00 (Equivale a 70% (setenta por cento) do Piso da Enfermagem).

4.1.3. Auxiliares de enfermagem e parteiras: R\$ 2.375,00 (Equivale a 50% (cinquenta por cento) do Piso da Enfermagem).



5. Dos deveres do candidato

5.1. O candidato deve estar ciente sobre todas as determinações deste edital, os avisos e as publicações oficiais relacionados a este concurso público e segui-las rigorosamente, assim como deve obedecer às determinações de todos os membros do Instituto Igeduc e da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público que atuam neste certame.

5.2. O candidato deve tratar respeitosamente todos os representantes do Instituto Igeduc – inclusive os coordenadores, os fiscais e os avaliadores – assim como os demais candidatos e membros da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, agindo com responsabilidade e obedecendo aos deveres impostos por este edital ao longo de todo o certame.

5.3. O candidato deve agir de boa-fé na apresentação de todos os documentos e informações necessários ao bom andamento do certame, assim como deve eximir-se de utilizar meios fraudulentos ou ilegais em qualquer etapa do certame com o objetivo de fraudar o processo.

5.4. O candidato deverá apresentar, em todas as etapas avaliativas, o seu documento de identificação original com foto e demais dados atuais, nítidos e legíveis, nos termos do item 11 da seção 11.5 deste edital e, quando solicitado, deve contribuir com a realização de qualquer tipo de inspeção ou verificação de segurança nos locais de realização do concurso público.

5.5. As provas objetivas serão aplicadas prioritariamente no Município de Cupira (PE) e, complementarmente, em cidades próximas ao ser informada ao candidato no momento de divulgação do cartão de confirmação de inscrição.

6. Da taxa e do formulário de inscrição.

6.1. A taxa de inscrição para cada cargo do presente concurso público obedecerá ao que segue:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais)
NÍVEL SUPERIOR, PROFESSORES E MÉDICOS	R\$ 70,00 (setenta reais)

6.2. A inscrição para o presente concurso público deve ser realizada exclusivamente por meio do formulário específico para esse fim – Formulário de Inscrição – disponível na Área do Candidato do *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/>).

6.3. As provas objetivas serão realizadas nos Municípios de Cupira, no Estado de Pernambuco, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas, com o intuito de alocar o quantitativo de candidatos efetivamente inscritos.

6.4. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, observado o turno de realização das provas objetivas.

6.5. Ao se inscrever para mais de um cargo com aplicação de prova em mesmo turno, o candidato deverá estar ciente de que deverá optar por um único cargo para o qual realizará a prova.

6.6. Cada candidato é responsável por preencher todos os dados exigidos no formulário de inscrição de forma correta, completa e atualizada, assumindo toda a responsabilidade por prejuízos advindos de dados informados incorretamente ou cuja retificação não tenha sido solicitada (seja por meio do formulário de correção de dados cadastrais ou de pedido de recurso).

6.7. O Igeduc não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica não afetos aos servidores do Instituto, tais como problemas técnicos do computador do candidato, falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.8. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

6.9. Com a efetivação da inscrição, o candidato autoriza expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição, data de nascimento e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, a partir do tratamento e processamento dos dados pessoais informados, sensíveis ou não, e



aplicação dos critérios de avaliação e seleção necessários à efetiva execução do concurso público, conforme disposto no presente edital.

6.10. Após o preenchimento do formulário de inscrição, a Área do Candidato disponibilizará o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição, o qual deve ser pago até a data máxima de vencimento dele, seja por meio do código de barras ou do código QR (modalidade de PIX), conforme instruções do próprio boleto, pois não é aceito o recolhimento da taxa de inscrição em período posterior ao determinado no campo de vencimento do boleto bancário (inclusive quando este for reemitido).

6.11. O candidato apenas deverá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição para o cargo a qual deseja concorrer pois, efetivada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração de cargo.

6.12. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames, assim como não são permitidos depósitos, transferências bancárias, pagamento em espécie ou qualquer forma diversa daquela descrita neste edital como meio de recolhimento da taxa de inscrição.

6.13. O candidato que concluir o preenchimento do formulário específico de inscrição no prazo determinado neste edital poderá consultar o Cartão de Dados Cadastrais como forma de visualizar os dados da própria inscrição e a situação do recolhimento da taxa de inscrição, no *link* disponível para esse fim na Área do Candidato (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/>).

6.14. O comprovante de inscrição – Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) – poderá ser emitido por meio da Área do Candidato do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/>), na data prevista no Anexo III deste edital, e incluirá o local, a data e a hora de realização das provas objetivas do respectivo cargo.

6.15. Será considerada confirmada a inscrição cujo recolhimento da respectiva taxa for confirmado pela instituição bancária vinculada ou cuja declaração de hipossuficiência (pedido de isenção) tenha sido deferida.

6.16. A inscrição do candidato no presente concurso público expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam este certame, sendo vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

7. Da inscrição da pessoa com deficiência (PCD).

7.1. Para os fins do presente concurso público, é considerada pessoa com deficiência (PCD) a que se enquadra nas categorias dispostas no §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; no art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores.

7.2. O candidato que deseja se declarar pessoa com deficiência (PCD) e concorrer à vaga reservada para esse público, deverá assinalar a respectiva opção no ato de inscrição, assim como informar o CID da respectiva deficiência e, quando necessário, indicar o tipo de atendimento especial de que precisa para a realização das etapas avaliativas.

7.3. Além dos procedimentos citados no item 7.2 desta seção, o candidato deverá ainda enviar, por meio do formulário eletrônico disponível na Área do Candidato, no período de inscrição, a imagem legível do laudo caracterizador de deficiência emitido nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital, o qual ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como contenha a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

7.4. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

7.5. A validade do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

7.6. O envio da imagem legível do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Igeduc não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.



7.7. Somente serão aceitas imagens que estejam em formato *Portable Document Format* – PDF, identificado pela extensão “.pdf”, contemplando a frente e o verso de cada documento, respeitado o limite máximo de 1MB (um megabyte) por imagem.

7.8. O formulário de recurso em face da listagem preliminar de candidatos inscritos no concurso, disponível na Área do Candidato do *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/>), pode ser utilizado para solicitar a retificação da condição de pessoa com deficiência (PCD) ou o tipo de atendimento especial de que o candidato necessita, nos prazos estabelecidos no Anexo III deste edital.

7.9. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

7.10. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo caracterizador de deficiência previsto no item 5 da seção 5.4. Caso seja solicitado pelo Igeduc, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

7.11. A imagem do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este concurso público.

7.12. Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

7.13. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência (PCD) ou que não solicitar a sua inclusão nessa categoria mediante recurso previsto no item 9 da seção 9.1, ficará impedido de concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, porém disputará as vagas de ampla concorrência.

7.14. A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, e ainda o percentual de reserva fixado no item 24 da Seção 24.1 deste edital.

7.15. A inobservância do disposto nesta seção 7.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7.16. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

8. Da habilitação para a isenção da taxa de inscrição.

8.1. Serão isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, nos termos do que dispõe o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022.

8.2. O candidato que deseja solicitar a habilitação para a isenção deverá acessar a Área do Candidato no *site* do Igeduc no período previsto no cronograma contido no Anexo III deste edital, e:

8.2.1. Preencher corretamente o formulário eletrônico de pedido de isenção, para declarar a sua hipossuficiência;

8.3. O Igeduc consultará o órgão gestor do CadÚnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato que se declarar pessoa de baixa renda.

8.4. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o preenchimento do formulário de pedido de isenção, estando ciente de que a apresentação de dados falsos ou incorretos em qualquer dos formulários acarretará o indeferimento do pedido de isenção, não o eximindo das sanções cíveis e penais previstas em lei.

8.5. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste edital, ou ainda, fora do prazo previsto no cronograma contido no Anexo III deste edital.

8.6. O Igeduc analisará e julgará cada solicitação de isenção recebida.

8.7. Caberá recurso contra a listagem preliminar de habilitação para a isenção, podendo o candidato, cujo pedido for preliminarmente indeferido, solicitar a reconsideração do seu pedido.



8.8. O candidato, cujo pedido de isenção seja indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento constante no boleto bancário, respeitando os prazos estabelecidos no Anexo III deste edital, caso deseje efetivas sua inscrição no concurso.

9. Do atendimento especial aos candidatos.

9.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova objetiva deverá indicar no formulário eletrônico de inscrição, dentre as opções abaixo disponíveis, o recurso ou a condição especial de que necessita:

TIPOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL		
ACESSO PARA CADEIRANTE	PROVA AMPLIADA	MOBÍLIA ADAPTADA
ATENDIMENTO PARA LACTANTE	TRANSCRITOR	INTÉRPRETE DE LIBRAS
SALA NO TÉRREO	LETOR DE PROVA	-

9.2. O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas objetivas deverá, além de realizar o procedimento descrito nesta seção, enviar, por meio do formulário disponível na Área do Candidato, no período de inscrição, a imagem legível laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência emitido nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital, o qual ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como contenha a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

9.3. No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico ou do parecer é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

9.4. Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, sob pena de indeferimento.

9.5. Conforme disposto na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a candidata que necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização da prova ou de outras etapas avaliatórias deste concurso público mediante prévia solicitação ao Igeduc por meio da indicação da sua condição no formulário de inscrição.

9.6. A mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, apresentar, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas/etapa avaliatória, assim como levar um acompanhante adulto que será o responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

9.7. O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas sem, no entanto, ter acesso a qualquer informação sobre as provas ou demais informações sigilosas.

9.8. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

9.9. O Igeduc não disponibilizará acompanhante para realizar a guarda da criança.

9.10. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

9.11. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por uma fiscal.

9.12. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

9.13. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

9.14. O candidato que necessitar de uma hora a mais do tempo previsto para execução das provas objetivas ou de outra etapa avaliatória, deverá apresentar o laudo médico que fundamente referido pedido, no dia de aplicação dessas etapas, no formato previsto no item 9 da seção 9.1. O Igeduc irá reter uma cópia do laudo apresentado.



9.15. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que tenha tido seu pedido de atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na perícia médica, será eliminado do concurso público, por descumprir o item 9 da seção 9.1 deste edital.

9.16. O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/etapas, deverá informar o seu nome social no ato de inscrição e apresentar o seu documento civil, contendo o respectivo nome social informado, no dia da aplicação das provas objetivas e nas demais etapas avaliatórias, no momento de sua identificação civil.

9.17. As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, informados no ato da inscrição.

9.18. O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de sua inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para referido atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio da documentação comprobatória definida no edital. Apenas o envio do laudo médico/parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

9.19. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.20. Os resultados preliminares e definitivos dos pedidos de atendimento especial serão publicados nas datas previstas no cronograma contido no Anexo III deste edital.

9.21. Caberá recurso em face do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial, nos termos da seção 9.1 deste edital.

10. Da realização das provas objetivas.

10.1. As provas objetivas têm caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas exclusivamente no dia determinado no cronograma do concurso público no local e horário determinados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) do candidato e abordarão os conteúdos programáticos dispostos no Anexo II deste edital.

10.2. O Igeduc determinará os locais de realização das provas objetiva após a análise criteriosa das escolas e demais espaços apropriados e disponíveis no Município de Cupira/PE, em conformidade com os critérios de adequação, conforto e segurança definidos por este Instituto.

10.3. **Poderão ser utilizados municípios circunvizinhos ao Município de Cupira (PE), para fins de alocação do quantitativo de candidatos efetivamente inscritos no concurso. Os candidatos deverão optar por qual o município desejado para a realização das provas:**

Polo Cupira (PE)	Compreende escolas e locais de provas do município de Cupira (PE) e, se necessário, de municípios próximos.
Polo Caruaru (PE)	Compreende escolas, faculdades e locais de provas do município de Caruaru (PE)

11. Do acesso ao local da prova

11.1. A realização das provas objetivas obedecerá aos grupos de cargos aos quais serão aplicados e aos horários abaixo discriminados, ajustados ao horário de Brasília (DF):

TURNO:	MANHÃ	TARDE
CARGOS:	<ul style="list-style-type: none"> NÍVEL FUNDAMENTAL PROFESSORES II (todas as disciplinas) PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 	<ul style="list-style-type: none"> NÍVEL MÉDIO NÍVEL TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR MÉDICOS PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL: CRECHE E PRÉ ESCOLA
ABERTURA DOS PORTÕES:	07 horas	13 horas



FECHAMENTO DOS PORTÕES:	07 horas e 45 minutos	13 horas e 45 minutos
INÍCIO DAS PROVAS:	08 horas	14 horas
SAÍDA COM O CADERNO DE PROVAS:	10 horas	16 horas
TÉRMINO DAS PROVAS (demais cargos):	11 horas e	17 horas
TÉRMINO DAS PROVAS (Professores):	12 horas	18 horas

11.2. O Igeduc recomenda a chegada ao local de realização das provas objetivas com, no máximo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início das provas, pois após o fechamento dos portões não será permitido o acesso de qualquer candidato ou acompanhante de criança de colo ao prédio, assim como não será permitida a entrega de materiais de qualquer natureza aos candidatos já ingressados no local de prova.

11.3. No local de prova, o candidato deve comparecer munido, exclusivamente, de:

11.3.1. Caneta esferográfica (de tinta azul ou preta e fabricada em material transparente); e

11.3.2. Documento de identificação oficial com foto atualizada, nítida e legível, de modo a permitir a sua devida identificação na entrada da sala de provas, nos termos do disposto no item 5 desta seção do edital, pois não serão aceitos documentos borrados, ilegíveis ou documentos apresentados por qualquer meio digital.

11.4. O Igeduc manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

11.5. Serão aceitos como documentos de identificação oficiais os que seguem: carteira de órgão público que, por lei federal, valha como identidade; carteira de órgão fiscalizador de exercício profissional (ordens, conselhos, OAB etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); carteira funcional do Ministério Público; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Certificado de Reservista; documento de identificação emitido por comando militar; documento de identificação emitido por corpo de bombeiros militares; documento de identificação emitido por instituto de identificação; documento de identificação emitido por secretaria de defesa social (ou equivalente); documento de identificação emitido por secretaria de segurança pública (ou equivalente); passaporte.

11.6. Não serão aceitos como documento de identificação (ainda que autenticados): certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo que não possui foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; cópias e protocolos; quaisquer documentos apresentados exclusivamente por meio digital.

11.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização de qualquer etapa avaliativa, o seu documento de identificação original – por motivo de perda, furto ou roubo – deverá apresentar um Boletim de Ocorrência com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do exame comprovando o motivo de não possuir o documento requisitado e, assim, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados, de assinatura, de impressão digital e o registro fotográfico.

12. Do início das provas.

12.1. O candidato realizará a sua prova exclusivamente no prédio, sala, banca e horário determinados no seu Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI e seu acesso a cada local de prova será autorizado apenas após o procedimento de identificação civil, que exige a apresentação do documento oficial de identificação com foto e dados nítidos, atuais e legíveis, pelo candidato ao fiscal da respectiva sala.

12.2. A prova (caderno de questões objetivas) estará em envelope de segurança lacrado até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará a prova a cada candidato, que deve mantê-la sobre a banca (mesa / carteira), sem abri-la ou manuseá-la até que o fiscal autorize o início por comando verbal ou sinal sonoro, sob pena de eliminação do concurso público.

12.3. O candidato não deve manusear o caderno de questões, preencher ou fazer qualquer atividade que não esteja autorizada nas instruções da capa do caderno de questões ou pelo fiscal, até que todos os candidatos da sala tenham recebido seu caderno de questões e o fiscal tenha autorizado o início das provas, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no concurso público (eliminação).



12.4. O caderno de questões contém todas as informações pertinentes ao certame, devendo o candidato ler atentamente as instruções presentes na sua capa e verificar se o cargo a que se inscreveu encontra-se devidamente identificado na capa do caderno.

12.5. Após a autorização de início das provas pelo representante do Igeduc, o candidato poderá abrir e folhear o caderno de questões, assim como deverá notificar o fiscal de sala para que ele tome as providências cabíveis na possibilidade de haver algum defeito na prova.

12.6. É vedado aos fiscais, coordenadores e avaliadores – membros da equipe de aplicação do concurso público – esclarecer dúvidas sobre as questões das provas; fazer alterações no conteúdo do caderno de questões do candidato; proporcionar meios que favoreçam qualquer candidato em detrimento dos demais no concurso público.

12.7. É dever dos fiscais, coordenadores e avaliadores – membros da equipe de aplicação do concurso público – passar as informações necessárias para o processo de realização das provas; manter a ordem e o silêncio nos locais de provas; advertir ou recolher a prova do candidato que perturbar o bom andamento do concurso público ou que realizar atividades que caracterizam fraude ao certame.

12.8. O Igeduc disponibilizará os arquivos dos cadernos de questões em seu *site* (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/>) após a aplicação das provas, quando da divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.

13. Do cartão-resposta.

13.1. Durante a realização das provas, o candidato receberá um cartão-resposta, que é o único meio levado em consideração para efeito de correção por processamento eletrônico da prova objetiva, no qual deverá marcar uma única opção de resposta por questão e incluir sua assinatura no campo específico para esse fim, conforme seu documento de identificação.

13.2. O candidato terá sua questão anulada quando for constatado que o seu cartão-resposta está: amassado; dobrado; rasurado; com anotações ou cálculos; com rasuras; com dupla marcação; com marcação rasurada ou emendada; com campo de marcação não preenchido integralmente; com tentativa de modificar uma resposta já marcada de caneta esferográfica; com questões não assinaladas; ou com questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

13.3. Não será disponibilizado outro cartão-resposta por falha do candidato.

13.4. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta, sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim, quando, um fiscal do Igeduc, devidamente treinado, irá acompanhá-lo.

13.5. Não será permitido copiar o gabarito durante o período de realização das provas, ainda que o candidato já as tenha concluído.

14. Do término das provas.

14.1. O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas após assinar a ata de sala e entregar o cartão-resposta, pois, caso contrário, será considerado faltoso e será eliminado.

14.2. Os candidatos somente poderão se retirar do local de realização das provas, levando consigo o caderno de questões, após transcorridas 2 (duas) horas do início das provas.

14.3. Diante da necessidade de ausentar-se da sala de aplicação das provas em tempo inferior ao previsto no item 4 desta seção, o candidato deverá manifestar sua solicitação ao Fiscal de sala, que a analisará para fins de atendimento.

14.4. O candidato que se retirar do local de provas, nos termos dos itens desta seção, não poderá retornar em hipótese alguma.

14.5. Os três últimos candidatos de cada sala, deverão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do concurso público.

15. Das medidas de segurança.

15.1. O Igeduc adotará medidas de segurança para garantir a lisura, a transparência e a isonomia deste concurso público, inclusive com o compartilhamento de dados relacionados ao certame com os órgãos de justiça e de investigação, quando solicitados.

15.2. Estará sujeito à pena de reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, o candidato que utilizar ou divulgar, indevidamente, com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou de comprometer a credibilidade do certame, o conteúdo



sigiloso deste concurso público, conforme previsto no Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), em especial o disposto no art. 311-A, incisos I a IV.

15.3. Pode o coordenador ou o avaliador do Igeduc proceder com a eliminação do candidato que, a qualquer momento ou por qualquer meio, dificultar a realização deste concurso público ou agir de modo a fraudar ou prejudicar os processos deste certame.

15.4. Nas etapas classificatórias e eliminatórias deste concurso público, o Igeduc pode determinar regra complementar, a fim de manter a segurança no prédio, normatizar o acesso aos banheiros e dependências das escolas, organizar o fluxo de movimentação dos candidatos e manter a ordem nos trabalhos.

15.5. Não será disponibilizado, por qualquer colaborador do Igeduc ou por outras pessoas envolvidas neste certame, saco plástico com lacre ou outro tipo de invólucro para o candidato guardar equipamentos eletrônicos como aparelhos celulares) ou materiais de qualquer tipo, nos locais de realização das etapas deste certame, assim como realizar a guarda de qualquer objeto pessoal do candidato.

15.6. A qualquer momento, o Igeduc pode realizar a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos (inclusive utilizando detector de metais), e realizar inspeções e vistorias nos pertences do candidato (como mochilas, malas, bolsas, casacos, capacetes etc.).

15.7. O candidato pode ser filmado pelo Igeduc durante a realização das provas e as imagens podem ser usadas para a comparação e/ou a identificação do candidato visando à segurança do certame.

15.8. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Igeduc tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

15.9. É proibido a qualquer candidato, sob pena de eliminação deste concurso público, em face da anulação de sua prova:

15.9.1. Acessar o prédio de realização das provas objetivas ou qualquer local de avaliação portando equipamento de comunicação, instrumento que permite a transmissão de informações ou dados com outro aparelho localizado fora do prédio, que possibilita o acesso à Internet ou a troca de dados por qualquer meio, ainda que desligado (por exemplo: aparelho celular, relógio digital, *smartwatch*, radiocomunicador etc.);

15.9.2. Portar qualquer tipo de arma (facas, canivetes, arma de fogo etc.) nos locais de prova e demais locais de avaliação;

15.9.3. For surpreendido, durante a realização das provas, portando óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha, bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

15.9.4. Entrar no local de prova e demais locais de avaliação após o horário de início dela e com o correspondente fechamento da entrada de acesso ao prédio;

15.9.5. Portar ou manusear produtos inflamáveis, químicos ou qualquer outro tipo de material que possa pôr em risco a saúde e a segurança dos demais presentes;

15.9.6. Demonstrar comportamento agressivo ou proferir ameaças a outros candidatos ou aos membros do Igeduc, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

15.9.7. Fumar, consumir álcool ou narcóticos nos locais de prova e demais etapas avaliativas;

15.9.8. Não permitir a coleta de sua assinatura;

15.9.9. Dar ou receber auxílio (com exceção do atendimento especial autorizado) para a realização das provas objetivas;

15.9.10. Comunicar-se com outro(s) candidato(s);

15.9.11. Utilizar-se de ou portar materiais não autorizados/permitidos, tais como livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;

15.9.12. For surpreendido portando ou utilizando caneta fabricada em material não transparente;

15.9.13. Realizar anotações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos – caderno de questões, cartão-resposta e caderno de texto definitivo;

15.9.14. Ausentar-se ou afastar-se da sala de aplicação de prova sem a devida autorização de fiscal ou sem o devido acompanhamento de fiscal;



- 15.9.15. Ausentar-se ou afastar-se da sala de aplicação de prova portando o caderno de questões ou o cartão-resposta;
- 15.9.16. Não devolver o cartão-resposta ao concluir as suas provas, bem como o caderno de questões caso conclua as provas em tempo inferior ao tempo mínimo previsto para levar consigo referido caderno;
- 15.9.17. Recusar-se a se submeter a detector de metal;
- 15.9.18. Perturbar a ordem dos trabalhos por comportamento indevido;
- 15.9.19. Utilizar-se, ou tentar utilizar, meios fraudulentos ou ilegais para conseguir a própria aprovação ou a de terceiro(s), em qualquer etapa do concurso público.
- 15.10. O descumprimento de qualquer instrução dentre as previstas no item 15 desta seção 15.2, constituirá tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato do concurso público.
- 15.11. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 15.12. É dever do candidato, dentre outras estabelecidas neste edital, sob pena de eliminação:
- 15.13. Obedecer aos coordenadores, fiscais e avaliadores do Igeduc, em todas as etapas do certame;
- 15.14. Se submeter à verificação de detector de metais, quando solicitado, inclusive nas salas, corredores e na entrada e saída dos banheiros, assim como durante o acesso ao prédio de realização do concurso público e a qualquer momento no decorrer da realização do certame;
- 15.15. Manter os cabelos longos presos, quando os possuir, deixando as orelhas à mostra e, quando solicitado, deve permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos;
- 15.16. Portar exclusivamente embalagens feitas de material transparente, inclusive: canetas de tubo transparente, sacos plásticos transparentes, garrafas transparentes etc.;
- 15.17. Obedecer às normas presentes na sinalização dos locais de avaliação, no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, neste edital, nos editais de habilitação e em outras publicações oficiais do Igeduc referentes ao certame.

16. Da estrutura da avaliação de conhecimentos.

- 16.1. As questões da prova objetiva avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado e abrangem a compreensão, a aplicação, a análise, a síntese e a avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio e de resolução de problemas pelo candidato e, portanto, cada item de avaliação pode abordar mais de um tema, habilidade e assunto, assim como as leis, técnicas, atribuições e normas inerentes ao cargo.
- 16.2. A prova objetiva pode conter textos, imagens, gráficos e outros recursos complementares às questões a fim de tornar a avaliação de conhecimentos mais completa.
- 16.3. O candidato deve ler atentamente o enunciado de todas as questões a fim de identificar o comando necessário para responder às mesmas.
- 16.4. Para cada questão, o candidato deverá marcar apenas 1 (uma) resposta no seu cartão-resposta.
- 16.5. As questões da prova objetiva serão distribuídas de acordo com a tabela a seguir:

CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES
TODOS OS CARGOS	20 (vinte)	50 (cinquenta)	70 (setenta)

- 16.6. Cada questão tem valor igual a 1,00 (um) ponto, sendo cada questão na modalidade “VERDADEIRO / FALSO”.
- 16.7. E cada um dos itens da prova objetiva está vinculado a um comando que o antecede, permitindo, portanto, que o candidato marque, no cartão-resposta (vide imagem abaixo), para cada item: o campo designado com o código “V”, caso julgue o item VERDADEIRO, CERTO ou CORRETO; ou o campo designado com o código “F”, caso julgue o item FALSO, ERRADO ou INCORRETO, conforme imagem exemplificativa abaixo:

ITEM	RESPOSTA
1	V <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>
2	V <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>

- 16.8. Será desclassificado o candidato que:



NOTA DE ELIMINAÇÃO:

Obtiver nota inferior a 40 (pontos) pontos na prova objetiva.

16.9. Uma questão será considerada pontuada quando o candidato selecionar a alternativa correta, de acordo com o gabarito definitivo, no cartão-resposta da prova, sem rasuras que afetem a sua correção.

17. Do conteúdo programático.

17.1. A prova objetiva versará sobre os conteúdos programáticos de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos contidos no Anexo II deste edital.

17.2. Os conteúdos relacionados no Anexo II deste edital poderão ser pesquisados em qualquer bibliografia sobre o assunto.

17.3. O Igeduc e a Prefeitura Municipal de Cupira (PE) não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público, no que tange ao conteúdo programático.

17.4. As questões das provas objetivas valorizarão a capacidade de raciocínio e poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação.

17.5. As questões das provas objetiva poderão contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento (geral ou específico).

17.6. As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do Anexo II deste edital.

17.7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo II deste edital.

18. Dos gabaritos e dos resultados das provas objetivas.

18.1. Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados no endereço eletrônico do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/>) até o primeiro dia útil após a aplicação das provas objetivas.

18.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva ou resultados preliminares de qualquer evento deste concurso, deverá fazê-lo por meio do formulário eletrônico de recurso disponível na Área do Candidato do *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/>), durante os períodos determinados no Anexo III deste edital.

18.3. O Igeduc apreciará exclusivamente os gabaritos que forem objeto de recurso por parte dos candidatos e qualquer recurso que não estiver claro, completo, consistente e objetivo, ou cujo teor desrespeite a banca ou traga qualquer palavra ou marca que identifique o autor, será preliminarmente indeferido.

18.4. Todos os recursos serão analisados, as justificativas das alterações ou anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/>) e não será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

18.5. Os gabaritos oficiais definitivos das provas objetivas serão publicados na data prevista no cronograma do Anexo III deste edital, juntamente com o resultado preliminar de referidas provas (após aplicação dos critérios de desempate previstos na seção 6.1 deste edital) e o espelho do cartão-resposta do candidato, no endereço eletrônico do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/>).

18.6. Na possibilidade de alguma questão da prova objetiva ser anulada para um dado cargo após recurso, a pontuação dela será contabilizada em favor de todos os candidatos a esse cargo, independente de terem recorrido.

18.7. Na possibilidade de alguma questão da prova objetiva, de um dado cargo, ter seu gabarito oficial preliminar alterado após recursos, será considerado o gabarito oficial final durante a correção do cartão-resposta de todos os candidatos a esse cargo, independente de terem recorrido.

18.8. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou anulação de item integrante de prova adaptada para pessoa com deficiência (PCD), em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

**19. Da avaliação discursiva (redação)**

19.1. A prova discursiva será aplicada exclusivamente aos cargos de PROFESSOR (todas as categorias), com caráter eliminatório e classificatório, no mesmo dia de realização da prova objetiva.

19.2. A prova discursiva para os cargos de PROFESSOR (todas as categorias) será constituída de 1 (uma) proposta de redação.

19.3. A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo do tema abordado – demonstração de conhecimento técnico aplicado – bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

19.4. Serão habilitados para correção das provas discursivas, os candidatos aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados dentro dos quantitativos a seguir especificados, após a aplicação dos critérios de desempate previstos neste edital:

CARGO	Ampla Concorrência	PCD (quando aplicável)
Professor I	50 (cinquenta) primeiros colocados na prova objetiva por categoria profissional	10 (dez) primeiros colocados na prova objetiva por categoria profissional após os convocados de ampla concorrência
Professor II	15 (quinze) primeiros colocados na prova objetiva por categoria profissional	5 (cinco) primeiros colocados na prova objetiva por categoria profissional após os convocados de ampla concorrência

19.5. Avaliação discursiva será realizada de acordo com os seguintes critérios de pontuação para fins de classificação ou eliminação do candidato:

Critério	Pontuação	Aplicação
Pontuação máxima	Até 20 (vinte) pontos	A pontuação será somada à nota global do candidato no concurso
Nota de eliminação	Menor que 10 (dez) pontos	O candidato cuja pontuação final for inferior à nota de eliminação será eliminado do concurso

19.6. Para efeito de avaliação da prova discursiva dos cargos de PROFESSOR (todas as categorias), serão considerados os seguintes elementos de avaliação:

CRITÉRIOS	PENALIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIIS ABORDAGEM DO TEMA E DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO Neste critério serão avaliados: 1. pertinência de exposição relativa ao problema; 2. pertinência de exposição relativa à ordem de desenvolvimento proposto.	Para cada ocorrência (frase ou período) julgada impertinente, será descontado 1 (um) ponto da nota do candidato.	10 (dez) pontos
(B) ASPECTOS MICROESTRUTURAIIS Indicação de um erro para cada ocorrência dos tipos a seguir: 1. Conectores (sequenciação do texto). 2. Correlação entre tempos verbais.	Para cada erro identificado será descontado o valor de 0,1 (um décimo) da	10 (dez) pontos



CRITÉRIOS	PENALIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3. Precisão vocabular. 4. Pontuação. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência nominal e verbal. 7. Colocação pronominal. 8. Vocabulário adequado ao texto escrito. 9. Ortografia. 10. Acentuação.	pontuação máxima dos Aspectos Microestruturais.	

19.7. A proposta de redação seguirá a modalidade dissertativa-argumentativa e deverá ter no mínimo 20 (vinte) linhas efetivamente escritas e no máximo 30 (trinta) linhas efetivamente escritas.

19.8. Por linha efetivamente escrita, entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos.

19.9. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

19.10. A resposta da prova discursiva deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo no caso de candidato que tenha seu pedido de atendimento especial para este fim, deferido nos termos deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Igeduc, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

19.11. Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que:

19.11.1. Fugir ao tema apresentado na proposta de redação;

19.11.2. não observar as orientações presentes no caderno de questões;

19.11.3. contiver em seu texto identificação fora do local apropriado;

19.11.4. apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);

19.11.5. apresentar folha de texto definitivo em branco;

19.11.6. fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;

19.11.7. apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

19.11.8. escrever o texto a lápis, em parte ou em sua totalidade;

19.11.9. apresentar letra ilegível e/ou incompreensível; e

19.11.10. apresentar texto escrito com expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas.

19.12. A folha de texto definitivo da prova discursiva será fornecida juntamente com o cartão-resposta da prova objetiva no dia de realização das provas, devendo, o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolvê-los ao fiscal devidamente assinados, apenas, no local indicado, sem qualquer outro termo que identifique o candidato.

19.13. A folha de texto definitivo da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta etapa.

19.14. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para fins de avaliação.

19.15. Será adotado o processo que impede a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se, assim, o sigilo na correção das provas.

19.16. Quando da realização da prova discursiva, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta, nem mesmo legislação para auxílio na elaboração da prova discursiva.

19.17. O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição de sua prova discursiva, contidas no caderno de questões e/ou no caderno de texto definitivo.



19.18. Não haverá substituição do caderno de texto definitivo por erro do candidato em seu preenchimento.

19.19. As redações (avaliações discursivas) devem ser escritas em Língua Portuguesa, utilizando vocabulário típico do Brasil e linguagem formal. Apenas para o cargo de Professor de Língua Inglesa, a redação deverá ser escrita em Inglês.

20. Da avaliação de títulos.

20.1. Estarão habilitados a participar da avaliação de títulos – etapa de caráter exclusivamente classificatório – os candidatos aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados dentro dos quantitativos a seguir especificados, após a aplicação dos critérios de desempate previstos neste edital:

CARGO	Ampla Concorrência	PCD (quando aplicável)
Professor I	50 (cinquenta) primeiros colocados na prova objetiva por categoria profissional	10 (dez) primeiros colocados na prova objetiva por categoria profissional após os convocados de ampla concorrência
Professor II	15 (quinze) primeiros colocados na prova objetiva por categoria profissional	5 (cinco) primeiros colocados na prova objetiva por categoria profissional após os convocados de ampla concorrência

20.2. Os candidatos habilitados para a avaliação de títulos serão convocados por meio de Lista de Convocação específica para esta Etapa, a ser publicada na data prevista no cronograma contido no Anexo III deste edital.

20.3. No período especificado no cronograma contido no Anexo III deste edital, o candidato habilitado deverá enviar a documentação comprobatória de titulação, em conformidade com as normas deste concurso público, compatível com o cargo ao qual concorre.

20.4. O candidato habilitado deverá submeter por sistema eletrônico acessível pela Área do Candidato do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/>) os documentos de títulos – todos legíveis e em frente e verso, com informações nítidas, verdadeiras e atuais.

20.5. Todos os documentos enviados pelo candidato habilitado deverão estar exclusivamente em formato *Portable Document Format* – PDF, identificado pela extensão “.pdf”, contemplando a frente e o verso de cada documento, respeitado o limite máximo de 1MB (um megabyte) cada.

20.6. Após realizar o envio dos documentos, o sistema eletrônico do Igeduc informará ao candidato o número do protocolo do envio da documentação, o qual pode ser anotado pelo candidato para controle próprio.

20.7. Não será admitida a entrega ou envio de qualquer documento por correio eletrônico, redes sociais, aplicativos de mensagens, correspondência ou por qualquer outro meio e prazo diversos daqueles previstos neste edital.

20.8. Poderá o Igeduc, a qualquer momento e no transcorrer do presente concurso público, adotar medidas para obter informações que comprovem a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelos candidatos, tais como consultar o Ministério da Educação ou o Conselho Estadual de Educação sobre os cursos apresentados, ou até mesmo solicitar a apresentação do documento em meio físico ao próprio candidato.

20.9. Cada candidato habilitado a participar da prova de títulos será avaliado exclusivamente a partir das informações presentes nos documentos enviados pelo formulário eletrônico do Área do Candidato, acessível pelo *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/>), e serão aceitos apenas os comprovantes de títulos compatíveis com o cargo.

20.10. A ausência de informações claras e nítidas nos documentos de comprovação de títulos – assim como rasuras, borrões, trechos ilegíveis, documentos inteiramente manuscritos e partes omitidas no arquivo digital – constituem um fator impeditivo para a pontuação do referido documento, motivo pelo qual não serão considerados na avaliação do candidato.

20.11. Caberá recurso sobre o resultado preliminar da avaliação de títulos, o qual deverá ser submetido exclusivamente por meio do formulário eletrônico específico para esse fim, acessível pela Área do Candidato no *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/>), respeitado o prazo limite estabelecido no cronograma contido no Anexo III deste edital.



20.12. O envio da documentação comprobatória de titulação é de responsabilidade exclusiva do candidato, motivo pelo qual não se responsabiliza o Igeduc por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

20.13. A veracidade das informações apresentadas a partir do envio da imagem da documentação comprobatória de titulação será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

21. Da pontuação na avaliação de títulos.

21.1. A avaliação de títulos por cargo obedecerá aos limites de pontuação estabelecidos a seguir, respeitados os demais critérios estabelecidos abaixo:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Curso de ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO SENSU</i> completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,5 (meio) ponto por título.
Curso de MESTRADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	3,0 (três) pontos por título.
Curso de DOUTORADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	5,0 (cinco) pontos por título.
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO POR TÍTULOS	10 (DEZ) PONTOS

21.2. Os diplomas e os certificados somente serão aceitos para pontuação se a instituição que o emitiu for credenciada pelo MEC e o curso for reconhecido e autorizado.

21.3. Os diplomas e os certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor público juramentado, convalidados para o território nacional e quando atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 28/01/2002, do Conselho Nacional de Educação.

21.4. Não serão pontuados os cursos incompletos ou nos quais constem pendências para a sua conclusão no momento do envio da documentação.

21.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato apresentar documentos complementares que comprovem a relação da documentação com a área de saúde, caso seja necessário.

21.6. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma e no prazo determinados neste edital.

21.7. Cada título será considerado uma única vez. Assim, o título enviado em duplicidade não será pontuado em duplicidade.

21.8. Os cursos que comprovam os requisitos mínimos de cada cargo, assim como os comprovantes de inscrição no respectivo conselho de classe e a documentação de identificação pessoal – têm caráter de habilitação e, portanto, não são objeto de pontuação para fins de classificação.

21.9. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação de títulos serão publicados nas previstas no cronograma contido no Anexo III deste edital, no *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/>.

21.10. Em face do resultado preliminar da avaliação de títulos caberá recurso, nos termos do disposto na seção 6.3 do deste edital.

21.11. A pontuação obtida no resultado preliminar da avaliação de títulos poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, por força de julgamento de recurso interposto contra referido resultado.



22. Do Teste Prático.

- 22.1. Após a homologação do concurso público, os candidatos aprovados para os cargos de OPERADOR DE MÁQUINA PESADA e TRATORISTA serão convocados para realizar o teste prático de operação das respectivas máquinas e do trator.
- 22.2. Esse teste será regulamentado por um edital específico a ser publicado pelo Instituto Igeduc e pelo Município de Cupira (PE) após o término do concurso público.
- 22.3. O Teste Prático será realizado no Município de Cupira (PE) com máquinas pesadas, tratores e local cedidos pelo Município de Cupira (PE).
- 22.4. O Edital específico para a realização do Teste Prático compreenderá os movimentos e operações a serem realizados, o tempo mínimo e/ou máximo de cada movimento ou operação, as quantidades e demais características a serem cumpridas.
- 22.5. O Igeduc realizará o registro de todos os testes por filmagem e fotografias, além de outros recursos que julgar necessário para documentar as operações e movimentos realizados pelos operários.
- 22.6. O teste será supervisionado pela equipe de avaliação técnica do Instituto Igeduc, contando com profissionais qualificados e experientes no uso de cada tipo de máquina ou trator.
- 22.7. O Igeduc divulgará os dias e horários de todas as etapas relacionadas ao Teste Prático em edital específico.
- 22.8. O Igeduc divulgará o resultado preliminar do teste prático contra o qual o candidato poderá submeter recurso antes do resultado definitivo dessa etapa.
- 22.9. O resultado do teste prático será expresso exclusivamente por meio de dois parâmetros: será considerado APTO o candidato que atender a todos os requisitos determinados para o teste; e será considerado INAPTO o candidato que não atender a pelo menos 1 dos requisitos obrigatórios do teste.

23. Da classificação dos candidatos.

- 23.1. Estarão classificados no presente concurso público os candidatos devidamente inscritos e que não tenham sido eliminados ou que não constem como faltosos após todas as etapas do concurso público.
- 23.2. Os candidatos aprovados serão classificados mediante as notas obtidas nas provas objetivas e na avaliação de títulos, após a aplicação dos respectivos critérios de desempate elencados na seção 6.1 deste edital.
- 23.3. Os resultados preliminar e definitivo do presente concurso público serão divulgados em listas classificatórias distintas por cargo, ordenadas em função da pontuação total no concurso público e contemplarão os candidatos classificados em todas as posições, os candidatos eliminados por qualquer motivo, os candidatos faltosos, a pontuação de cada candidato e os critérios de desempate aplicáveis.
- 23.4. O candidato declarado como pessoa com deficiência (PCD) terá seu nome divulgado na lista de classificação geral (Resultado Definitivo de Ampla Concorrência) e, novamente, em lista específica para esse público (Resultado Definitivo de Pessoa com Deficiência).
- 23.5. Caberá recurso contra o resultado preliminar do presente concurso público, o qual deve ser interposto pelo candidato interessado no prazo previsto no cronograma do Anexo III deste edital, por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato acessível pelo *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/>).
- 23.6. Os resultados preliminar e definitivo do presente concurso público e de suas etapas, assim como os cadernos de questões, as respostas aos recursos, os gabaritos preliminares e definitivos e todas as demais informações relevantes para a determinação do resultado definitivo do concurso público serão publicados na Área do Candidato acessível pelo *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/>).
- 23.7. A homologação do resultado definitivo deste concurso público será feita pela Prefeitura Municipal de Cupira-PE, por meio de publicação na imprensa oficial.
- 23.8. Com o objetivo de atender aos princípios da publicidade e razoabilidade, a Prefeitura Municipal de Cupira (PE) promoverá, ainda, a convocação pessoal dos candidatos aprovados, enviando telegrama ao(à) candidato(a), com aviso de recebimento, e e-mail para o endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição a fim de comunicá-lo sobre a convocação.
- 23.9. O material resultante do concurso, incluindo as fichas de inscrição, as relações de inscritos, as listas de presença às provas, as provas escritas, os cartões-respostas, todos os recursos, as relações de classificados e de aprovados, os relatórios da comissão de concurso etc., serão guardados pela Prefeitura Municipal de Cupira (PE), no mínimo, por 10



(dez) anos ou até que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) examine e se pronuncie sobre a legalidade do certame, dos dois, o que acontecer por último.

24. Dos critérios de desempate.

24.1. Em caso de empate na classificação no resultado da etapa de provas objetivas e na classificação final do concurso público (resultado definitivo), terá preferência o candidato que atender ao disposto na tabela abaixo, na seguinte ordem:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato idoso é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa).
2º	PONTUAÇÃO EM TÍTULOS	A pontuação obtida pelo candidato na avaliação de títulos. Este critério é aplicável exclusivamente aos cargos e candidatos que forem convocados para essa etapa.
3º	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	A pontuação obtida pelo candidato nas questões da área de conhecimentos específicos da prova objetiva.
4º	CONHECIMENTOS GERAIS	A pontuação obtida pelo candidato nas questões da área de conhecimentos gerais da prova objetiva.
5º	IDADE	O candidato não idoso mais velho, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
6º	JURADO	O candidato que tiver exercido o cargo de jurado, considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
7º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Prefeitura Municipal de Cupira, sendo permitida a presença dos candidatos.

24.2. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação do critério de desempate – IDADE, serão convocados, antes do resultado final no concurso público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

24.3. Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

24.4. Os candidatos a que se refere o critério de desempate - JURADO serão convocados, antes do resultado final do concurso público, para a entrega da documentação que comprove o exercício da função de jurado, em consonância com a declaração positiva informada no formulário de inscrição.

24.5. Para fins de comprovação da função de JURADO, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP e alterações.

25. Dos critérios de eliminação.

25.1. Será eliminado do concurso público o candidato que apresentar pontuação inferior à nota de eliminação da prova objetiva previstas na seção 4.3 deste edital; que tenha sido habilitado para as etapas do concurso, mas não tenha sido aprovado; ou, que não tenha comparecido a qualquer das Etapas deste concurso público, inclusive quando convocado.

25.2. Será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou não comprovada por dolo ou culpa em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, inclusive a com a anulação da sua admissão.



25.3. Será eliminado o candidato que, a qualquer momento, agir com descortesia, desrespeito, ameaça ou de modo contrário à ética ou à legalidade contra qualquer membro do Igeduc, da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público ou dos demais candidatos, seja pessoalmente, por telefone ou por escrito.

25.4. Será eliminado o candidato que não apresentar o documento de identificação oficial original ou boletim de ocorrência quando solicitado ou que dificultar, por qualquer meio, a sua identificação em qualquer etapa deste concurso público.

25.5. A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença ou atraso, implicará na sua eliminação do concurso público.

26. Dos recursos.

26.1. Caberá recurso contra os gabaritos preliminares e contra todos os resultados preliminares de qualquer Etapa do presente concurso público, o qual deve ser submetido exclusivamente no prazo estabelecido no cronograma contido no Anexo III deste edital, sempre por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato do *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/>).

26.2. Não será aceito recurso interposto por outro meio que não seja o especificado neste edital.

26.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulados neste edital; os encaminhados por correspondência, por correio eletrônico, por meio presencial ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital; tampouco os interpostos contra a avaliação ou a pontuação de outro candidato.

26.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

26.5. O recurso não poderá conter em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

26.6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos que se utilizarem de linguagem desrespeitosa ou ameaçadora contra os avaliadores, os intempestivos, os recursos cujo conteúdo não permita ao avaliador compreender a contestação a que o candidato se refere e cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida.

26.7. Não será permitido o envio de novos documentos quando da interposição dos recursos.

26.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra resultado ou listagem definitivos.

26.9. As respostas aos recursos de todas as etapas do presente concurso público serão disponibilizadas para cada candidato, conforme seu recurso, exclusivamente na Área do Candidato (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/>).

26.10. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pelo Igeduc, podendo a Comissão do Concurso Público emitir parecer em relação aos casos omissos.

27. Da nomeação e posse dos aprovados.

27.1. O provimento das vagas estipuladas neste edital e das vagas que eventualmente venham a ser abertas, assim como a nomeação para a posse e a posse dos candidatos, **SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA (PE)**, o qual publicará seus atos na imprensa oficial e no *site* <https://www.cupira.pe.gov.br/>, respeitados o prazo de validade do certame, a necessidade e a conveniência da Administração Pública, a ordem de classificação específica dos candidatos habilitados, as leis vigentes, os requisitos para a investidura no cargo, os critérios de desempate e o resultado definitivo deste concurso público (inclusive para as vagas reservadas às pessoas com deficiência – PCD).

27.2. Publicada a nomeação para a posse em imprensa oficial, o candidato terá 30 (trinta) dias para manifestar o seu interesse e comparecer ao local determinado com a documentação exigida pois, após esse prazo, se o candidato não se manifestar, será considerada a desistência tácita dele com sua consequente eliminação deste concurso público, e a Prefeitura Municipal de Cupira (PE) terá o direito de nomear o candidato subsequente.

27.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações da Prefeitura Municipal de Cupira (PE) na imprensa oficial e no *site* <https://www.cupira.pe.gov.br/> a fim de tomar ciência sobre a própria nomeação para a posse, assim como das exigências em termos de prazo, local e documentação obrigatória, pois o candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.



27.4. O candidato aprovado e empossado exercerá suas atividades em local determinado pela Prefeitura Municipal de Cupira (PE), a depender do interesse público, sendo compatível com o cargo e consoante à jornada de trabalho descrita neste edital e prevista na legislação vigente.

27.5. O candidato classificado e empossado nos termos deste edital poderá ter seu local de trabalho alterado, de acordo com o interesse da Prefeitura Municipal de Cupira (PE), desde que respeitado o cargo para o qual foi selecionado e a jornada de trabalho que se obrigou a submeter.

27.6. Na possibilidade do candidato ser aprovado em mais de um cargo, ele deverá optar por apenas um dos cargos no momento da posse, salvo os casos constitucionalmente permitidos de acúmulo de cargos.

27.7. O candidato nomeado estará subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores da Prefeitura Municipal de Cupira (PE) e às demais leis municipais, estaduais e federais.

27.8. A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva fixado neste edital.

28. Dos requisitos para a posse.

28.1. A Prefeitura Municipal de Cupira (PE) determinará o local, data e horário para a realização da inspeção de saúde física e mental do candidato nomeado, sendo essa uma condição obrigatória para a sua posse, e o candidato que não for considerado apto na inspeção de saúde física e mental terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

28.2. São também requisitos para a posse, os quais devem apenas ser comprovados pelo candidato mediante a nomeação, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Cupira (PE):

28.2.1. ter sido aprovado neste concurso público, em conformidade com as regras deste edital;

28.2.2. ter sido convocado para a posse em publicação oficial da Prefeitura Municipal de Cupira (PE);

28.2.3. possuir os requisitos mínimos para o exercício do cargo, de acordo com as disposições do Capítulo 2 deste edital e da legislação vigente, especialmente em relação ao nível de escolaridade e ao registro profissional exigidos;

28.2.4. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto temporário ou permanente. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

28.2.5. estar em dia com as obrigações eleitorais;

28.2.6. ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

28.2.7. ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no momento da posse;

28.2.8. possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

28.2.9. cumprir com as determinações deste edital, do edital de nomeação para a posse e das demais exigências determinadas pela Prefeitura Municipal de Cupira (PE);

28.2.10. não acumular empregos, funções ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidas;

28.2.11. apresentar os documentos, os resultados de exames e prestar as informações requeridas pela Prefeitura Municipal de Cupira (PE).

29. Da documentação para a posse.

29.1. No ato de nomeação para a posse, a Prefeitura Municipal de Cupira (PE), solicitará ao candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovam que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais, não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.

29.2. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, pelos candidatos, acarretará a eliminação do concurso público e a anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, pela Prefeitura Municipal de Cupira (PE), ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



29.3. Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados à Prefeitura Municipal de Cupira (PE) quando da nomeação, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais, sem prejuízo de outros que possam ser solicitados via convocação:

29.3.1. Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);

29.3.2. CPF – Cadastro de Pessoa Física;

29.3.3. Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao cargo);

29.3.4. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;

29.3.5. Comprovação de residência ou domicílio atualizado;

29.3.6. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

29.3.7. Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;

29.3.8. Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).

30. Da nomeação e posse de pessoa com deficiência (PCD).

30.1. No ato da nomeação para a posse, o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) deverá apresentar a documentação que comprove a sua deficiência – especialmente o laudo médico que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência – assim como outras informações e documentos complementares que possam ser requisitados pela Prefeitura Municipal de Cupira (PE) para avaliar a garantia do direito à vaga reservada para PCD pelo candidato.

30.2. O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, poderá ser convocado para a perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pela Prefeitura Municipal de Cupira (PE), no prazo específico determinado pela junta e que será formal e publicamente comunicado ao candidato, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

30.3. Após a posse, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga especial no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de recolocação em outro cargo ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez.

31. Do estágio probatório.

31.1. O estágio probatório é o período inicial de 03 (três) anos de efetivo exercício profissional do servidor público nomeado para provimento de cargo efetivo, em virtude de aprovação em concurso público e que tem por objeto – além da obtenção da estabilidade – aferir a aptidão para o exercício do cargo (art. 41 da CF/88; STJ - MS 12523, de 2009; AGU - acórdão 17/2004; CNJ - pedido de providências 822; STJ - REsp 1120/190 SC; Emenda Constitucional n.º 19/98).

31.2. No decorrer do estágio probatório, a aptidão e a capacidade do servidor serão avaliadas de acordo com critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.

31.3. O Município de Cupira (PE) poderá instituir comissão própria para a avaliação periódica dos servidores em estágio probatório, inclusive com metodologia específica para a mensuração do desempenho desses profissionais.

31.4. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

32. Das disposições finais.

32.1. As eventuais retificações, inclusões, exclusões e atualizações a este edital serão incorporadas a este documento único e consolidado, sendo devidamente identificada a alteração a que se procedeu e a versão mais atualizada e consolidada será publicada na Área do Candidato do *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/>).

32.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma ou lei comunicada posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, com o objetivo de prejudicar o presente concurso público ou de se eximir de qualquer obrigação imposta a todos os demais candidatos.

32.3. Os valores referentes à taxa de inscrição serão recolhidos em conta bancária específica da Prefeitura Municipal de Cupira (PE) e serão devolvidos exclusivamente em caso de cancelamento do certame ou de algum cargo em particular.



32.4. A Prefeitura Municipal de Cupira (PE) e o Igeduc não assumirão as despesas com deslocamento, com estudos, com hospedagem, com a alimentação ou com qualquer outra atividade dos candidatos durante o concurso público.

32.5. Não será emitido ao candidato documento específico de comprovação de classificação ou aprovação no presente concurso público, valendo, para esse fim, a publicação no *site* da Prefeitura Municipal de Cupira (PE) (<https://www.Cupira.pe.gov.br/>) e no *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/>).

32.6. Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

32.7. Este edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/>, no período determinado no cronograma contido no Anexo III deste edital.

32.8. Para fins de impugnação, o demandante deverá ter realizado a sua inscrição no concurso, por meio do *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/>, sem a necessidade inicial de efetivá-la.

32.9. Todos os pedidos de impugnação, protocolados no período determinado neste edital, serão analisados e julgados pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público em conjunto com o Igeduc.

32.10. O demandante deverá formular sua impugnação de forma fundamentada e com a indicação específica do item que está sendo impugnado.

32.11. Do julgamento da impugnação não caberá recurso.

32.12. Serão publicadas as respostas às impugnações apresentadas, de acordo com o que rege este edital, bem como, no caso de acatamento, a retificação necessária consolidada neste edital de abertura, no *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/>, na data prevista no cronograma contido no Anexo III deste edital.

32.13. Ao efetivar e confirmar sua inscrição no concurso público, o candidato concorda em submeter quaisquer litígios relacionados ao certame à arbitragem, conforme disposto no artigo 4º da Lei nº 9.307, de 23/09/1996 (Lei de Arbitragem). O foro escolhido para a resolução de questões oriundas da interpretação, execução ou não execução das obrigações do concurso é a CMARB – Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem, localizada na Rua Marquês do Paraná, 118 – Bairro do Espinheiro, CEP 52021-050, Recife – PE, Brasil, registrada sob o CNPJ 35.231.835/0001-37. Alternativamente, outra câmara de mediação pode ser designada para iniciar o procedimento, conforme a Lei Federal nº 13.140/2015. Se a questão não for resolvida de forma amigável e consensual dentro de 10 (dez) dias, as partes devem submeter a disputa ao Juízo Arbitral, de acordo com as Leis Federais nº 9.307/1996 e 13.129/2015, sem necessidade de comunicação formal prévia.

32.14. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, ouvido o Igeduc sempre que necessário.

Cupira, 23 de agosto de 2024.

José Maria Leite de Macêdo

Prefeito de Cupira (PE)



ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

A – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

CARGO	RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Efetuar serviços auxiliares de cozinha, copa e limpeza em geral, varrer, espanar, lavar as dependências, móveis, utensílios, equipamentos e instalações (piso, tetos, escadas, pias, sanitários, vidraças) para mantê-los em condições de uso, higiene e conservação. Manter limpos e arrumados os locais de trabalho. Fazer e servir café e chá, servir água. Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos. Coletar os lixos, colocando-os em recipientes apropriados. Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes. Abrir e fechar as instalações nos horários de expediente. Ligar luzes e demais aparelhos e desligá-los no final do expediente. Receber, armazenar e controlar o estoque de água mineral, gêneros alimentícios e material de limpeza, requisitando sua reposição sempre que for necessário. Executar outras tarefas correlatas.
COVEIRO	Gestão de Portões: Abrir e fechar os portões do cemitério e controlar os horários de visita. Manutenção e Limpeza: Realizar a limpeza e capina do cemitério, e participar de caiação e pintura de muros e paredes. Preparação de Sepulturas: Preparar sepulturas, incluindo a abertura de covas e confecção de carneiras e gavetas. Segurança: Garantir a segurança das sepulturas e prevenir saques. Trabalho com Restos Humanos: Desenterrar e armazenar ossadas sob supervisão adequada. Transporte e Sepultamento: Auxiliar na remoção e transporte de caixões e garantir seu destino seguro. Sepultar e exumar cadáveres conforme normas e orientações.
ELETRICISTA	Bobinagem de Motores: Executar a bobinagem de motores conforme necessário. Documentação Técnica: Elaborar croquis, esquemas e diagramas que detalhem alterações realizadas em campo. Instalações Temporárias: Efetuar ligações provisórias de luz e força para equipamentos portáteis e diversas máquinas. Manutenção de Redes de Iluminação: Instalar, inspecionar, reparar e manter redes de iluminação municipais e de sinalização. Outras Atividades: Realizar outras atividades compatíveis com a função e conforme as necessidades do serviço. Planejamento e Execução de Serviços Elétricos: Planejar e montar serviços elétricos, reparar instalações e equipamentos auxiliares em diversas repartições, utilizando ferramentas e aparelhos de medição para garantir o funcionamento adequado do sistema elétrico. Reparos e Substituições: Reparar buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão e instrumentos de painel acumuladores. Substituir ou reparar refletores e antenas. Serviços Elétricos Gerais: Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, tanto internas quanto externas, luminárias e equipamentos de iluminação pública.
ENCANADOR	Captação de Água: Realizar a captação e elevação de água para sistemas de condução de fluidos. Coleta de Amostras: Coletar amostras de água para análise e realizar outras tarefas conforme necessário. Correção de Vazamentos: Corrigir vazamentos e desobstruir redes de esgoto. Especificação e Inspeção: Especificar e inspecionar materiais necessários para os serviços e gerenciar a retirada do almoxarifado. Gestão de Hidrometria: Alterar, instalar e remover hidrômetros em ligações domiciliares. Instalação e Manutenção de Tubulações: Assentar e instalar tubos, manilhas, conexões e redes de água e esgoto. Consertar e manter adutoras, válvulas, hidrantes e outros componentes. Ligações e Redes de Conserto: Realizar ligações domiciliares e consertos em redes de água e esgoto. Manutenção e Limpeza: Manter e limpar equipamentos e redes de esgoto. Operacionalização de Projetos: Implementar projetos de tubulação, definir traçados e dimensionar tubulações. Preparação e Manutenção: Preparar locais para instalação de sistemas hidráulicos, realizar consertos em tubulações e aparelhos sanitários, e consertar calhas e condutores. Relatórios e Serviços de Plantão: Relatar atividades conforme critérios estabelecidos e participar de plantões em feriados e finais de semana. Reparo de Infraestruturas: Fazer e reparar poços de visita, caixas de proteção e registros de sistema.



CARGO	RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Efetuar serviços auxiliares de cozinha, copa e limpeza em geral, varrer, espanar, lavar as dependências, móveis, utensílios, equipamentos e instalações (piso, tetos, escadas, pias, sanitários, vidraças) para mantê-los em condições de uso, higiene e conservação. Manter limpos e arrumados os locais de trabalho. Fazer e servir café e chá, servir água. Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos. Coletar os lixos, colocando-os em recipientes apropriados. Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes. Abrir e fechar as instalações nos horários de expediente. Ligar luzes e demais aparelhos e desliga-los no final do expediente. Receber, armazenar e controlar o estoque de água mineral, gêneros alimentícios e material de limpeza, requisitando sua reposição sempre que for necessário. Executar outras tarefas correlatas.
MECÂNICO	Avaliação de Desempenho: Avaliar as condições de funcionamento e desempenho de componentes de máquinas e equipamentos. Conformidade com Normas de Segurança: Trabalhar em conformidade com as normas de segurança estabelecidas para garantir um ambiente de trabalho seguro. Documentação Técnica: Documentar informações técnicas detalhadas sobre manutenção e operações. Execução de Tarefas: Realizar outras tarefas relacionadas às responsabilidades do cargo conforme necessário. Lubrificação: Lubrificar máquinas, componentes e ferramentas para garantir o seu funcionamento eficiente. Manutenção de Equipamentos: Realizar manutenção preventiva e corretiva em componentes, equipamentos, máquinas, veículos automotores e maquinário pesado, incluindo caçamba basculante, motoniveladora, pá mecânica, retroescavadeira e trator agrícola. Planejamento de Manutenção: Planejar atividades de manutenção para otimizar o desempenho e a vida útil dos equipamentos. Qualidade e Preservação Ambiental: Implementar ações voltadas para a qualidade e preservação ambiental durante as operações de manutenção. Troca de Componentes e Testes: Substituir componentes danificados e realizar testes de funcionamento para assegurar o desempenho adequado dos equipamentos.
MOTORISTA B	Auxílio em Carga e Descarga: Orientar e ajudar na carga e descarga de veículos. Conservação do Veículo: Verificar diariamente as condições de óleo, água, combustível, bateria, pneus e sistema elétrico, realizando pequenos reparos e solicitando revisões quando necessário. Cuidados com o Veículo: Zelar pela conservação, limpeza e funcionamento do veículo, conduzindo-o a garagens para manutenção e abastecimento ao final do uso. Direção de Veículos: Dirigir veículos, respeitando as regras de trânsito e transportando autoridades, funcionários e outros autorizados. Execução de Outras Tarefas: Realizar outras tarefas relacionadas ao cargo conforme necessário. Manutenção e Reabastecimento: Reabastecer, corrigir pequenos defeitos e providenciar reparos maiores e manutenção preventiva dos veículos. Registro de Informações: Anotar quilometragens, consumo de combustível e ocorrências do veículo, preenchendo relatórios para a chefia. Transporte de Pacientes: Conduzir pacientes a locais de difícil acesso, garantindo que seu estado clínico não se agrave durante a viagem.
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abastecimento e Lubrificação: Abastecer com combustível, água e óleo, e realizar a lubrificação quando necessário. Condução de Veículos: Dirigir veículos de transporte escolar de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e práticas de direção defensiva. Conservação e Inspeção: Verificar e garantir o funcionamento adequado do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzina, indicadores de direção, densidade da bateria e calibração dos pneus. Documentação: Manter atualizado o documento de habilitação profissional e os registros do veículo. Finalização do Turno: Recolher o veículo à garagem ao final do turno e comunicar qualquer defeito existente. Outras Tarefas: Executar outras atividades relacionadas à função conforme definido pela instituição e pela chefia. Reparos e Manutenção: Realizar reparos de emergência e manter os veículos em boas condições de funcionamento. Tratamento de Passageiros: Tratar passageiros com respeito e cortesia.



CARGO	RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Efetuar serviços auxiliares de cozinha, copa e limpeza em geral, varrer, espanar, lavar as dependências, móveis, utensílios, equipamentos e instalações (piso, tetos, escadas, pias, sanitários, vidraças) para mantê-los em condições de uso, higiene e conservação. Manter limpos e arrumados os locais de trabalho. Fazer e servir café e chá, servir água. Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos. Coletar os lixos, colocando-os em recipientes apropriados. Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes. Abrir e fechar as instalações nos horários de expediente. Ligar luzes e demais aparelhos e desliga-los no final do expediente. Receber, armazenar e controlar o estoque de água mineral, gêneros alimentícios e material de limpeza, requisitando sua reposição sempre que for necessário. Executar outras tarefas correlatas.
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Auxílio em Atendimento: Auxiliar durante a assistência às vítimas. Condução de Ambulância: Dirigir a ambulância para transporte de vítimas que necessitem de atendimento hospitalar. Desempenho Profissional: Trabalhar com agilidade, autocontrole, comprometimento e responsabilidade. Execução de Atividades: Realizar outras atividades relacionadas à função conforme necessário. Transporte da Equipe: Transportar a equipe de socorro até o local das ocorrências.
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	Desmontar, reparar, montar, ajustar e retificar distribuidores e motores a combustível. Manter máquinas limpas, abastecidas, lubrificadas e realizar pequenos reparos. Executar serviços de lubrificação, troca de óleo, lavagem e limpeza de filtros. Executar serviços de manutenção geral e emergência em sistemas elétricos e mecânicos, como troca de peças e recuperação de chicotes. Manter atualizada a documentação da máquina e a carteira nacional de habilitação. Controlar consumo de combustível e manutenção, e mapear os serviços executados, incluindo tipo de serviço, local e carga horária. Operar e realizar manutenção em máquinas motorizadas, como rolos compressores, niveladoras, pavimentadoras, escavadeiras, e tratores com lâminas frontais.
PEDREIRO	Construção e Reparos: Assentar tijolos, ladrilhos e materiais afins. Construir alicerces, paredes, muros e realizar trabalhos em alvenaria e concreto conforme desenhos e especificações. Manutenção e Desobstrução: Desobstruir redes de esgoto, fazer e recompor passeios, muros e caixas de esgoto. Assentar tubos e manilhas, rebocar estruturas e realizar manutenção corretiva em prédios e calçadas. Montagem e Operação: Armar e desmontar andaimes, operar betoneiras. Orientação e Execução: Orientar a mistura de materiais (cimento, areia, pedra) e escolher o material apropriado para o trabalho. Outras Tarefas: Executar outras tarefas de construção e manutenção conforme necessário. Verificação e Inspeção: Verificar características das obras e examinar plantas e especificações técnicas.
TRATORISTA	Desmontar, reparar, montar, ajustar e retificar distribuidores e motores a combustível. Manter o trator limpo, abastecido, lubrificado e realizar pequenos reparos. Executar serviços de lubrificação, troca de óleo, lavagem e limpeza de filtros. Executar serviços de manutenção geral e emergência em sistemas elétricos e mecânicos, como troca de peças e recuperação de chicotes. Manter atualizada a documentação do trator e a carteira nacional de habilitação. Controlar o consumo de combustível e mapear os serviços executados, incluindo tipo de serviço, local e carga horária. Operar e realizar manutenção do trator.

B – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
AGENTE ADMINISTRATIVO	Desenvolver atividades administrativas para apoiar os setores e programas municipais, preparando e encaminhando documentos, ordens de serviço, pareceres e minutas. Elaborar e



CARGO	ATRIBUIÇÕES
	controlar relatórios, prestação de contas e movimentações financeiras. Redigir e revisar expedientes, como cartas, ofícios e contratos, seguindo os padrões estabelecidos. Organizar compromissos da chefia, secretariar reuniões, eventos e registrar atas. Manter e organizar arquivos e fichários de documentos, além de verificar entradas de materiais e fazer vistorias de bens patrimoniais. Atender o público e prestar informações, apoiar a chefia na distribuição de serviços administrativos, orientar trabalhos conforme leis e técnicas e participar de comissões quando solicitado pela administração.
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Agendamento e Atendimento: Agendar consultas e auxiliar no atendimento ao paciente. Preparação e Manipulação: Ajudar na seleção de moldeiras, preparar modelos em gesso e manipular materiais odontológicos. Biossegurança: Aplicar medidas de biossegurança em armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Controle e Prevenção: Aplicar métodos para controle de cáries e promover a saúde bucal. Limpeza e Esterilização: Executar limpeza, desinfecção e esterilização de instrumental e equipamentos odontológicos. Suporte ao Dentista: Instrumentar o cirurgião dentista durante procedimentos e promover isolamento do campo operatório. Organização e Registro: Manter arquivos, preencher fichas clínicas e operar software de escritório. Higiene Bucal: Organizar e executar atividades de higiene bucal, orientar pacientes e preparar pacientes para atendimento. Manutenção de Equipamentos: Conservar e manter o equipamento odontológico e processar filmes radiográficos. Avaliação de Necessidades: Levantar necessidades em saúde bucal junto à equipe. Outras Atividades: Realizar outras tarefas relacionadas à função conforme necessário.
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	Desenvolver atividades administrativas na escola para apoiar os setores, preparando e encaminhando documentos, ordens de serviço, pareceres e minutas. Elaborar e controlar relatórios, prestação de contas e movimentações financeiras. Redigir e revisar expedientes, como cartas, ofícios e contratos, seguindo os padrões estabelecidos. Organizar compromissos da chefia, secretariar reuniões, eventos e registrar atas. Manter e organizar arquivos e fichários de documentos, além de verificar entradas de materiais e fazer vistorias de bens patrimoniais. Atender o público e prestar informações, apoiar a chefia na distribuição de serviços administrativos, orientar trabalhos conforme leis e técnicas e participar de comissões quando solicitado pela administração.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Atendimento e Registro: Atender ao público e gerenciar prontuários médicos. Cadastrar e atualizar informações e dados. Relatórios e Solicitações: Auxiliar na elaboração de relatórios e pedidos de medicamentos. Separar e dar baixa nas solicitações das unidades de saúde. Digitação e Controle: Executar trabalhos de digitação e registrar o controle de estoques de medicamentos e produtos farmacêuticos. Recebimento e Conferência: Receber, conferir, guardar e separar medicamentos. Verificar quantidade, validade e laudo dos medicamentos recebidos. Consultas e Requisições: Consultar sistemas informatizados de farmácia e almoxarifado. Requisitar e separar medicamentos para as seções da Secretaria da Saúde. Manutenção e Relatórios: Relatar necessidades de compra e produtos com validade próxima ao vencimento. Zelar pela limpeza e organização do setor farmacêutico. Outras Tarefas: Realizar outras tarefas relacionadas conforme orientações do superior imediato.
AUXILIAR DE PARTEIRA	Prestar cuidados à gestante e à parturiente; assistir ao parto normal, inclusive em domicílio; e cuidar da puérpera e do recém-nascido.
RECEPCIONISTA	Recepcionar as pessoas que comparecerem aos órgãos públicos, dando informações necessárias e encaminhando-as, de acordo com seu desejo. Atender às ligações e operar sistema telefônico. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Participar quando designado de comissões, conselhos e grupos de trabalhos. Executar outras tarefas afins, correlatas e compatíveis, a critério do superior imediato.



CARGO	ATRIBUIÇÕES
VIGILANTE	Emergências: Acionar contatos de emergência quando necessário. Monitoramento: Acompanhar imagens das câmeras de segurança. Controle de Acesso: Controlar o fluxo de pessoas, identificando e orientando visitantes. Segurança: Garantir a segurança de funcionários, moradores e visitantes, e proteger o patrimônio público. Rondas e Inspeções: Realizar rondas internas, inspecionar portas, janelas e portões, e verificar áreas para prevenir problemas como incêndios e roubos. Assistência e Atendimento: Prestar auxílio nas rondas e atendimento aos cidadãos e servidores. Outras Atividades: Executar outras tarefas relacionadas conforme orientação da chefia.

C – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
FISCAL DE OBRAS	Realizar atividades conforme os códigos de obras e posturas, fiscalizando obras sem alvará e emitindo notificações, embargos e autuações. Fiscalizar obras públicas e particulares, incluindo demolições, terraplanagens, parcelamento do solo e segurança das edificações. Assegurar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor Participativo e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo, aplicando multas aos infratores. Realizar vistorias para expedição de "Habite-se", definir numeração das edificações, orientar sobre a legislação e apurar denúncias. Colaborar na coleta de dados para o Cadastro Técnico Municipal, sugerir melhorias na legislação, verificar dimensionamento de imóveis, plantas de valores imobiliários e lançamentos cadastrais. Supervisionar o lançamento de multas e da dívida ativa do município e desempenhar outras funções correlatas.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Cuidados Diretos: Realizar procedimentos como administração de medicamentos, aplicação de injeções, e monitoramento de sinais vitais. Assistência ao Paciente: Auxiliar na higiene pessoal, conforto e mobilização dos pacientes, além de fornecer apoio emocional. Procedimentos Técnicos: Executar curativos, coleta de exames laboratoriais, e preparação de materiais para procedimentos médicos. Registro e Documentação: Manter registros precisos das condições e evoluções dos pacientes, incluindo anotações de tratamentos e observações. Suporte em Emergências: Auxiliar em situações de emergência e em procedimentos médicos, seguindo protocolos estabelecidos. Segurança e Biossegurança: Assegurar a conformidade com normas de biossegurança e procedimentos de segurança para proteger pacientes e equipe. Educação e Orientação: Orientar pacientes e familiares sobre cuidados, medicações e tratamentos, promovendo a saúde e prevenção.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Preparação de Amostras: Coletar, preparar e rotular amostras corretamente. Realização de Testes: Executar análises químicas, biológicas e físicas conforme procedimentos. Manutenção de Equipamentos: Operar, calibrar e manter equipamentos laboratoriais. Controle de Qualidade: Monitorar e validar a qualidade dos testes. Documentação: Registrar e manter dados e resultados organizados. Segurança: Seguir normas de segurança e biossegurança, gerenciar resíduos e usar equipamentos de proteção. Apoio Técnico: Auxiliar na interpretação de resultados e resolução de problemas técnicos. Preparação de Reagentes: Preparar soluções e materiais para os testes. Comunicação de Resultados: Informar resultados com clareza aos responsáveis. Cumprimento de Normas: Seguir protocolos e procedimentos laboratoriais.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Trabalho em Equipe: Atuar em equipe multidisciplinar e participar de reuniões técnicas. Manejo de Equipamentos: Operar aparelhos de Raio-X e realizar a revelação de chapas radiográficas. Notificação de Doenças: Notificar doenças e agravos de notificação compulsória. Saúde e Prevenção: Participar de ações de prevenção, promoção e reabilitação da saúde, tanto individuais quanto coletivas. Exames Radiológicos: Realizar exames radiológicos utilizando as



técnicas e procedimentos adequados. Supervisão e Proteção: Supervisionar estagiários e zelar pela proteção radiológica de usuários e acompanhantes. Outras Atividades: Executar outras tarefas correlatas conforme regulamento.

D – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE SOCIAL	Avaliação e Diagnóstico: Realizar avaliações sociais e diagnósticos das condições de vida dos indivíduos e famílias. Apoio e Orientação: Prestar orientação e apoio psicossocial, auxiliando na superação de dificuldades e no acesso a direitos e serviços. Elaboração de Planos: Desenvolver e implementar planos de intervenção e políticas públicas voltadas para a melhoria das condições sociais. Encaminhamentos: Facilitar o acesso a recursos e serviços, como benefícios sociais, serviços de saúde e educação. Atendimento e Acompanhamento: Oferecer atendimento individual e grupal, realizando o acompanhamento contínuo dos casos. Articulação e Parcerias: Articular com outras instituições e órgãos para promover a integração dos serviços sociais. Documentação e Relatórios: Manter registros precisos e elaborar relatórios sobre as atividades e casos atendidos. Cumprimento de Normas: Seguir diretrizes e normas estabelecidas pelo serviço público, garantindo a qualidade e legalidade das intervenções.
ENFERMEIRO	Prestar atendimento em enfermagem a pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde, em regime ambulatorial em unidades de saúde fixas e/ou móveis. Realizar atividades de planejamento, coordenação e supervisão dos postos. Participar e coordenar campanhas de vacinação e prevenções. Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas nos postos. Executar outras atividades no âmbito dos serviços de enfermagem.
FISIOTERAPEUTA	Avaliação e Diagnóstico: Realizar avaliações físicas e funcionais para identificar necessidades e elaborar diagnósticos fisioterapêuticos. Elaboração de Planos de Tratamento: Desenvolver e implementar planos de tratamento individualizados para reabilitação e promoção da saúde. Realização de Terapias: Aplicar técnicas e procedimentos fisioterapêuticos, como exercícios, massagens e terapia manual, para tratamento e recuperação de pacientes. Educação e Orientação: Orientar pacientes e familiares sobre exercícios, cuidados e medidas preventivas para melhorar a saúde e qualidade de vida. Acompanhamento e Reavaliação: Monitorar o progresso dos pacientes, ajustar tratamentos conforme necessário e reavaliar a eficácia das intervenções. Documentação e Relatórios: Manter registros precisos de avaliações, tratamentos e evoluções dos pacientes. Cumprimento de Normas: Seguir normas e protocolos estabelecidos pelo serviço público e garantir a conformidade com regulamentações profissionais.
FONOAUDIÓLOGO	Avaliação e Diagnóstico: Realizar avaliações audiológicas, fonoaudiológicas e de linguagem para identificar distúrbios e necessidades dos pacientes. Elaboração de Planos de Tratamento: Desenvolver e implementar planos terapêuticos personalizados para a reabilitação de distúrbios de comunicação e de deglutição. Realização de Terapias: Aplicar técnicas de terapia para correção de problemas de fala, linguagem, voz e audição. Orientação e Educação: Educar pacientes e familiares sobre estratégias de comunicação e técnicas de reabilitação. Acompanhamento e Reavaliação: Monitorar o progresso dos pacientes, ajustar os tratamentos conforme necessário e realizar reavaliações periódicas. Documentação e Relatórios: Manter registros detalhados das avaliações, tratamentos e evoluções dos pacientes. Cumprimento de Normas: Seguir protocolos e normas do serviço público e regulamentações profissionais para garantir a qualidade e eficácia dos serviços.
NUTRICIONISTA	Avaliação Nutricional: Realizar avaliações das condições nutricionais dos indivíduos, coletando dados e analisando o estado de saúde e dietas. Planejamento e Prescrição: Elaborar planos alimentares e dietas personalizados para promover a saúde e tratar condições específicas,



CARGO	ATRIBUIÇÕES
	conforme necessidades dos pacientes. Educação e Orientação: Orientar pacientes e grupos sobre práticas alimentares saudáveis e estratégias de controle de peso. Monitoramento e Acompanhamento: Acompanhar a evolução dos pacientes, ajustar planos alimentares e avaliar os resultados dos tratamentos nutricionais. Gestão de Serviços: Coordenar e supervisionar a execução de programas de alimentação e nutrição em instituições públicas, garantindo qualidade e segurança alimentar. Documentação e Relatórios: Manter registros precisos de avaliações, planos alimentares e evoluções dos pacientes, além de elaborar relatórios sobre as atividades realizadas. Cumprimento de Normas: Seguir protocolos e regulamentações do serviço público e normas profissionais para assegurar a eficácia e conformidade das práticas nutricionais.
PSICÓLOGO	Avaliação Psicológica: Realizar avaliações psicológicas para identificar distúrbios emocionais, mentais e comportamentais, utilizando testes e entrevistas. Diagnóstico e Tratamento: Diagnosticar e tratar transtornos psicológicos e emocionais, fornecendo psicoterapia e intervenções adequadas. Orientação e Aconselhamento: Oferecer suporte psicológico e orientação a indivíduos e grupos sobre questões pessoais, sociais e profissionais. Elaboração de Planos de Intervenção: Desenvolver e implementar planos de intervenção e estratégias de manejo para ajudar na adaptação e melhoria do bem-estar dos pacientes. Apoio em Crises: Atuar em situações de crise, fornecendo suporte imediato e encaminhamentos apropriados. Educação e Prevenção: Promover programas de educação e prevenção sobre saúde mental e bem-estar emocional. Documentação e Relatórios: Manter registros detalhados das avaliações, diagnósticos e progressos dos pacientes, além de elaborar relatórios conforme necessário. Cumprimento de Normas: Seguir as normas éticas e regulatórias da profissão e do serviço público, garantindo a qualidade e a confidencialidade dos serviços prestados.
PSICOPEDAGOGO	Realizar intervenções psicopedagógicas para resolver problemas de aprendizagem, focando em indivíduos e instituições de ensino público municipal. Diagnosticar e intervir nas dificuldades de aprendizagem utilizando técnicas e instrumentos específicos da Psicopedagogia. Atuar com estudantes encaminhados por escolas, creches e órgãos públicos, empregando métodos psicopedagógicos para pesquisa, prevenção, avaliação e intervenção. Orientar pais e professores na implementação de estratégias adaptadas às necessidades individuais dos alunos. Identificar e orientar alunos com produções escolares inadequadas para sua faixa etária. Participar de equipes multiprofissionais para diagnóstico e intervenção em adultos. Oferecer consultoria e assessoria para compreender e analisar problemas de aprendizagem e apoiar o trabalho psicopedagógico nas instituições. Supervisionar profissionais e coordenar cursos de Psicopedagogia. Realizar outras atividades relacionadas conforme necessário.
VETERINÁRIO	Colaborar na inspeção e controle sanitário de instalações para alojamento de animais, produtos de origem animal e estabelecimentos comerciais ou industriais relacionados. Emitir pareceres sobre a conformidade das instalações com a legislação vigente. Elaborar e enviar informações sobre o movimento dos animais dentro dos prazos estabelecidos. Notificar imediatamente sobre doenças de notificação obrigatória e adotar medidas de profilaxia conforme as diretrizes da autoridade sanitária veterinária nacional. Emitir guias sanitárias de trânsito. Participar em campanhas de saneamento e profilaxia conforme determinação da autoridade sanitária. Auxiliar no recenseamento de animais, em inquéritos pecuários e econômicos, e fornecer informações técnicas sobre novos estabelecimentos relacionados a produtos de origem animal.
ODONTÓLOGO	Prestar atendimento odontológico nos postos de saúde, em unidades móveis e demais unidades de saúde do Município. Atuar nas áreas de exodontia, restaurações e aplicação de flúor. Planejar e executar programa de caráter preventivo e de recuperação da saúde bucal da população do Município. Executar outras atividades no âmbito de sua formação em Odontologia.

E – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROFESSORES:



CARGO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS	<p>Cumprir a carga horária letiva e planejar e ministrar aulas conforme as normas legais. Utilizar o sistema de registro e controle de atividades letivas conforme as instruções normativas e dentro dos prazos estabelecidos. Participar de atividades de planejamento, avaliação, formação e aperfeiçoamento profissional. Elaborar e seguir o plano de trabalho em conformidade com a proposta pedagógica, sob orientação da secretaria de educação e coordenação escolar. Contribuir para a execução e avaliação da proposta pedagógica da escola. Colaborar com a articulação entre escola, famílias e comunidade escolar. Desenvolver atividades diversificadas na sua área de atuação e participar da elaboração de planos e programas de recuperação para alunos com baixo rendimento. Planejar e avaliar capacitações para o pessoal da educação e produzir textos pedagógicos. Contribuir na criação, acompanhamento e avaliação de planos e políticas educacionais, participar da escolha de livros didáticos e articular atividades interescolares. Emitir pareceres técnicos e participar de estudos, pesquisas e eventos educacionais. Orientar em eventos científicos e colaborar no processo avaliativo de progressão dos profissionais da Unidade de Ensino.</p>
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II- EDUCAÇÃO FÍSICA	
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II- GEOGRAFIA	
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II- HISTÓRIA	
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II- INFORMÁTICA	
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II- LÍNGUA INGLESA	
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II- LÍNGUA PORTUGUESA	
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II- MATEMÁTICA	

CARGO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	<p>Coordenar atividades interescolares e colaborar na integração da escola com famílias e a comunidade. Cumprir a carga horária letiva e desenvolver atividades diversificadas conforme sua área de atuação. Elaborar e seguir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica, sob orientação da secretaria de educação e coordenação escolar. Emitir pareceres técnicos e executar outras atividades relacionadas ao cargo. Utilizar o sistema de registro de atividades letivas conforme as normas, dentro dos prazos estabelecidos. Orientar eventos científicos, feiras e olimpíadas, e ajudar na recuperação de alunos com baixo rendimento. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos e políticas educacionais, bem como da proposta pedagógica da escola. Coordenar reuniões, seminários e cursos educacionais, e participar de estudos e pesquisas na sua área. Avaliar o desempenho dos profissionais da unidade de ensino e contribuir para sua formação e aperfeiçoamento. Participar da escolha de livros didáticos e planejar e avaliar atividades de capacitação. Produzir textos pedagógicos e ministrar aulas conforme as normas legais.</p>
PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL: CRECHE E PRÉ ESCOLA	



F – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE MÉDICOS:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA	Analisar dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos para implementar medidas de prevenção e controle de doenças. Aplicar regulamentos de saúde pública e participar de ações educativas e de vigilância. Assessorar superiores sobre prorrogações de internação e desenvolver atividades educativas na comunidade. Elaborar e avaliar projetos e pesquisas em saúde, e investigar doenças de notificação obrigatória. Orientar servidores, participar de investigações epidemiológicas e campanhas de vacinação. Prescrever tratamentos, realizar exames médicos, e supervisionar o credenciamento de clínicas e hospitais. Emitir relatórios e pareceres, e acompanhar pacientes internados.
MÉDICO UROLOGISTA	Acompanhar pacientes em ambulâncias quando necessário e prestar suporte técnico em saúde. Atender a população com acolhimento e escuta qualificada, e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS. Cumprir orientações superiores e normas de serviço, e desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, e emitir laudos. Participar de atividades administrativas, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Contribuir para diretrizes e planos de trabalho, e realizar exames médicos, diagnósticos e tratamentos. Prescrever medicamentos, realizar procedimentos cirúrgicos e visitas domiciliares. Supervisionar estagiários e trabalhar integrado com a equipe multidisciplinar, zelando pela conservação do local de trabalho e equipamentos.



ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A1 – CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

Língua Portuguesa:

Coesão e coerência. Compreensão e interpretação de textos. Concordância verbal e nominal. Ortografia oficial. Ortografia. Pronomes. Regras de acentuação. Uso dos sinais de pontuação.

Matemática:

Adição. Área de figuras planas. Divisão. Multiplicação. Porcentagem. Problemas envolvendo valores monetários. Subtração.

A2 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	<p>CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: cuidados com tapetes, carpetes e cortinas. Uso da água em procedimentos de limpeza e higienização. Limpeza de computadores e equipamentos eletrônicos. Limpeza de área externa. Organização das rotinas de limpeza. Equipamentos, materiais e procedimentos utilizados em varrição, limpeza, higienização e organização de ambientes de trabalho. Limpeza e higienização de banheiros e cozinhas. Recolhimento e separação de resíduos sólidos. Equipamentos de segurança em serviços de limpeza. Ética profissional. Limpeza e organização. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção. Materiais de limpeza. Materiais recicláveis. Noções de limpeza urbana. Noções de manutenção de prédios. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Procedimentos, normas, técnicas e equipamentos utilizados em serviços de limpeza e higienização. Reciclagem e preservação ambiental. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.</p> <p>SERVIÇOS PÚBLICOS: Atendimento ao público. Cronogramas. Ética profissional. Gerenciamento da rotina. Planejamento do trabalho. Saúde e segurança no trabalho.</p>
COVEIRO	<p>CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Equipamentos de segurança em cemitérios. Limpeza de covas e jazigos. Limpeza e organização em cemitérios. Manutenção de cemitérios. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção de cemitérios. Materiais de limpeza utilizados em cemitérios. Materiais recicláveis descartados em cemitérios. Noções de instalações elétricas e hidráulicas em cemitérios. Noções de limpeza urbana. Organização do cemitério. Preparação das covas e dos túmulos. Procedimentos de sepultamento, exumação e cremação. Procedimentos utilizados para cavar e cobrir sepulturas. Tipos de covas.</p> <p>SERVIÇOS PÚBLICOS: Atendimento ao público. Cronogramas. Ética profissional. Gerenciamento da rotina. Planejamento do trabalho. Saúde e segurança no trabalho.</p>
ELETRICISTA	<p>CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Acabamentos elétricos. Automação residencial e predial. Cálculos de carga para dimensionamento de condutores e dispositivos de proteção. Circuitos elétricos em série, paralelo ou série/paralelo. Circuitos elétricos. Desenhos elétricos prediais. Disjuntores. Distribuição elétrica. Esquemas de ligação em instalações residenciais e prediais. Grandezas elétricas. Instalação de redes elétricas aéreas e subterrâneas. Instalações elétricas. Instrumentos de medidas elétricas e suas ligações. Materiais utilizados em instalações elétricas. Motores elétricos, transformadores</p>



CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	<p>e bobinas em geral. Proteção contra choques elétricos. Resistores, capacitores e indutores. Simbologia e convenções de instalações elétricas.</p> <p>SERVIÇOS PÚBLICOS: Atendimento ao público. Cronogramas. Ética profissional. Gerenciamento da rotina. Planejamento do trabalho. Saúde e segurança no trabalho.</p>
ENCANADOR	<p>CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Aparelhos sanitários e misturadores. Instalação predial de água fria. Instalações em saneamento. Instalações hidráulicas prediais. Irrigação e drenagem. Materiais utilizados em instalações hidráulicas. Normas técnicas relacionadas às instalações hidráulicas. Registros hidráulicos. Tipos de tubulação hidráulicas. Torneiras.</p> <p>SERVIÇOS PÚBLICOS: Atendimento ao público. Cronogramas. Ética profissional. Gerenciamento da rotina. Planejamento do trabalho. Saúde e segurança no trabalho.</p>
MECÂNICO	<p>CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Caixa de câmbio no veículo. Circuitos hidráulicos e pneumáticos do veículo. Componentes de segurança do veículo. Embreagem do veículo. Manutenção corretiva em veículos. Manutenção preventiva em veículos. Medidas de conservação de veículos. Motor do veículo. Motores a combustão interna em veículos. Óleos e lubrificantes em veículos. Peças de reposição em veículos. Pneus e freios. Refrigeração do veículo. Sistema de freios veiculares. Sistema elétrico veicular.</p> <p>SERVIÇOS PÚBLICOS: Atendimento ao público. Cronogramas. Ética profissional. Gerenciamento da rotina. Planejamento do trabalho. Saúde e segurança no trabalho.</p>
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	<p>CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Bombas hidráulicas de máquinas pesadas. Bombas injetoras de óleo de máquinas pesadas. Combate a incêndio. Equipamento de proteção individual em máquinas pesadas. Escavadeira hidráulica. Inspeção de máquinas pesadas. Manutenção de máquinas pesadas. Motoniveladora. Motores de máquinas pesadas. Refrigeração de máquinas pesadas. Regulagem de máquinas pesadas. Retroescavadeira. Riscos no trabalho com máquinas pesadas. Técnicas de operação de máquinas pesadas. Trator de esteira.</p> <p>SERVIÇOS PÚBLICOS: Atendimento ao público. Cronogramas. Ética profissional. Gerenciamento da rotina. Planejamento do trabalho. Saúde e segurança no trabalho.</p>
PEDREIRO	<p>CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Acabamento em construção civil. Alvenaria. Argamassa. Assentamento de pisos, tijolos e revestimentos. Blocos de concreto e de cerâmica. Blocos vazados de concreto simples para alvenaria. Concreto armado. Construção com madeira. Construção de fundações. Construção de lajes. Construção de telhados. Construção e revestimento de muros, paredes e escadas. Equipamentos de proteção individual em obras. Equipamentos e máquinas utilizados em alvenaria. Sapatas e estacas. Tipos de cimento e de concreto. Utilização de madeira em construção civil.</p> <p>SERVIÇOS PÚBLICOS: Atendimento ao público. Cronogramas. Ética profissional. Gerenciamento da rotina. Planejamento do trabalho. Saúde e segurança no trabalho.</p>
TRATORISTA	<p>CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Bombas hidráulicas em tratores. Bombas injetoras de óleo em tratores. Equipamento de proteção individual em tratores. Inspeção do trator. Manutenção do trator. Motores de tratores. Refrigeração do trator. Regulagem do trator. Riscos no trabalho com tratores. Técnicas de operação de tratores. Trator de esteira. Tratores agrícolas. Tratores em construção civil.</p> <p>SERVIÇOS PÚBLICOS: Atendimento ao público. Cronogramas. Ética profissional. Gerenciamento da rotina. Planejamento do trabalho. Saúde e segurança no trabalho.</p>



CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
MOTORISTA B	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Direção defensiva. Infrações de trânsito. Lei nº 9. 503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Limpeza e manutenção de veículos. Mecânica de veículos a combustão. Primeiros socorros no trânsito. Segurança no transporte de passageiros. Sinalização de trânsito.
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Direção defensiva. Infrações de trânsito. Lei nº 9. 503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Limpeza e manutenção de veículos. Mecânica de veículos a combustão. Primeiros socorros no trânsito. Segurança no transporte de passageiros. Sinalização de trânsito.
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Direção defensiva. Infrações de trânsito. Lei nº 9. 503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Limpeza e manutenção de veículos. Mecânica de veículos a combustão. Primeiros socorros no trânsito. Segurança no transporte de passageiros. Sinalização de trânsito.

B1 – CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO:**Língua Portuguesa:**

Coesão e coerência. Compreensão e interpretação de textos. Concordância verbal e nominal. Ortografia oficial. Ortografia. Pronomes. Regras de acentuação. Uso dos sinais de pontuação.

Noções de Informática:

Google Documentos. Google Planilhas. Microsoft Excel. Microsoft Word. Segurança da informação. Segurança na Internet. Sistema operacional e ambiente Windows. Vírus e procedimentos de backup.

B2 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO:

CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Administração da agenda do consultório odontológico. Anatomia dental. Assepsia e antisepsia de equipamentos odontológicos. Cariologia. Equipamentos de proteção Individual (EPI). Esterilização e desinfecção de equipamentos odontológicos. Materiais e instrumentais da clínica odontológica. Placa bacteriana. Preenchimento de fichas clínica. Prevenção a doenças dentárias e cárie. Selantes, flúor e palestras em odontologia. Técnicas de escovação. Tipos de dentição. SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Aspectos normativos sobre medicamentos fitoterápicos. Condições adequadas de armazenamento de medicamentos. Controle de estoques de medicamentos. Controle de qualidade de medicamentos. Farmacologia. Fármacos vasoativos. Farmacotécnica e tecnologia farmacêutica. Histaminas e anti-histamínicos. Manipulação de produtos farmacêuticos. Material de embalagem e de acondicionamento. Organização de almoxarifados em farmácias. Política nacional de medicamentos. Primeiros socorros. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Reações adversas aos medicamentos. Seleção de medicamentos. Serviços



	<p>de informação de medicamentos. Sistema de compra de medicamentos. Sistema de dispensação de medicamentos.</p> <p>SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde.</p>
AUXILIAR DE PARTEIRA	<p>CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Aborto. Aleitamento materno. Assepsia, desinfecção e esterilização no parto. Assistência de Enfermagem durante o parto e o puerpério. Assistência imediata ao recém-nascido. Atenção humanizada no parto. Complicações obstétricas. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Gravidez na adolescência. Imunização na gravidez. Patologias na gravidez.</p> <p>SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde.</p>
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	<p>CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Administração de medicamentos. Atendimento Pré-Hospitalar – APH. Bacterioses. Câncer. Coleta de sangue. Diabetes. Enfermagem em centro cirúrgico. Enfermagem em clínica cirúrgica. Enfermagem em ginecologia e obstetrícia. Enfermagem em pediatria. Enfermagem em saúde coletiva. Enfermagem em saúde do idoso. Enfermagem em saúde mental. Enfermagem em urgência e emergência. Esterilização de equipamentos. Fundamentos de nutrição. Primeiros socorros. Programa Nacional de Imunizações – PNI. Verminoses. Viroses.</p> <p>SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde.</p>
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	<p>CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Ácidos e bases. Aloimunização. Anticoagulantes. Antígenos e anticorpos eritrocitários. Autoclave. Biossegurança. Boas práticas de laboratório. Cabines de segurança biológica e química. Centrífugas. Coleta e preparação de Hemocomponentes. Cuidados e mecanismos para a conservação de amostras. Desinfecção e esterilização. Destilador de água e banho-maria. Equipamentos de laboratório. Estufa bacteriológica. Exames Pré-Transfusionais. Identificação e utilização de vidrarias. Limpeza e preparo de materiais para uso em laboratório. Manipulação de amostras biológicas para exames laboratoriais. PHmetro. Pipetadores automáticos. Reações Transfusionais. Reagentes. Segregação, acondicionamento e descarte de resíduos. Sistema de grupos sanguíneos (ABO, Rh, KELL, DUFFY, KIDD, MNSs, P, LUTHERAN e LEWIS). Soluções para preservação de componentes sanguíneos. Transfusão de Hemocomponentes. Triagem, armazenamento, transporte e conservação de amostras.</p> <p>SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde.</p>
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<p>CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Anatomia das imagens em radiologia. Anatomia radiológica. Equipamentos e acessórios em radiologia. Exames contrastados em radiologia e angiografia. Exames radiológicos em odontologia. Imagem digital em radiologia. Incidências radiológicas. Mamografia e densitometria óssea. Procedimentos radiológicos. Ressonância magnética. Semiotécnica e patologia humana. Técnicas radiológicas. Tomografia computadorizada. Ultrassonografia.</p> <p>SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde.</p>



CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
VIGILANTE	<p>CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Abuso de autoridade. Comunicação em serviços de segurança. Conceito de crime e infração. Crimes contra o patrimônio público. Noções de defesa corporal. Noções de Direito Penal. Noções de segurança eletrônica. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Princípios e medidas de ação preventiva contra riscos. Situação, planos e medidas de emergência. Técnicas de vigilância. Tipos de revista. Violência contra as pessoas com deficiência. Violência contra os idosos.</p>
AGENTE ADMINISTRATIVO	<p>CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Administração pública. Balanço Patrimonial. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Arts. 1º ao 5º). Demonstrativo de Resultado dos Exercícios. Fluxo de Caixa. Funções administrativas (planejamento, organização, direção e controle). Gerenciamento de projetos. Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (lei de acesso à informação). Poderes administrativos. Programa 5S. Redação oficial. Tipos de custos.</p> <p>SERVIÇOS PÚBLICOS: Atendimento ao público. Cronogramas. Ética profissional. Gerenciamento da rotina. Planejamento do trabalho. Saúde e segurança no trabalho.</p>
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	<p>CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Administração pública. Balanço Patrimonial. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Arts. 1º ao 5º). Demonstrativo de Resultado dos Exercícios. Fluxo de Caixa. Funções administrativas (planejamento, organização, direção e controle). Gerenciamento de projetos. Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (lei de acesso à informação). Poderes administrativos. Programa 5S. Redação oficial. Tipos de custos.</p> <p>SERVIÇOS PÚBLICOS: Atendimento ao público. Cronogramas. Ética profissional. Gerenciamento da rotina. Planejamento do trabalho. Saúde e segurança no trabalho.</p>
FISCAL DE OBRAS	<p>CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Alvenarias e vedações. Caixas d'água, forros e argamassa. Cálculos de consumo e cronograma de compras de materiais na construção civil. Cálculos para estimativa de materiais na construção civil. Conhecimento da legislação sobre zoneamento, loteamento e obras. Conhecimento sobre licenciamento e funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes e casas de shows. Constituição Federal de 1988 (arts. 37 a 41). Controle e execução de instalações elétricas, hidráulicas e especiais. Descarte adequado e separação de recicláveis e entulhos. Especificação de materiais e serviços. Esquadrias, telhados e telhas. Estruturas em madeira e metal. Fundações e concreto armado. Impermeabilizações e revestimentos. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Locação da obra e movimentação de terra. Noções de controle de estoque de materiais em obras. Orçamento e planejamento de obras. Organização do canteiro de obras, guarda, manutenção e conservação de ferramentas e maquinários. Organização e implantação de canteiro de obras. Pisos, pavimentação e pintura. Recebimento de materiais, controle de qualidade e estocagem adequada. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Sondagem. Técnicas para execução de estruturas de concreto armado: escoramentos e formas. Zelo pelo patrimônio público.</p> <p>SERVIÇOS PÚBLICOS: Atendimento ao público. Cronogramas. Ética profissional. Gerenciamento da rotina. Planejamento do trabalho. Saúde e segurança no trabalho.</p>
RECEPCIONISTA	<p>CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: atendimento ao público; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Arts. 1º ao 5º, 14 ao 16); funções administrativas (planejamento, organização, direção e controle); hardware, componentes de</p>



computadores e periféricos (monitor, impressoras, scanners etc.); Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação); programa 5S; redação oficial; regras de reuniões e técnicas de tomada de decisão; tipos de custos.

SERVIÇOS PÚBLICOS: Atendimento ao público. Cronogramas. Ética profissional. Gerenciamento da rotina. Planejamento do trabalho. Saúde e segurança no trabalho.

C1 – CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDICOS:

Língua Portuguesa:

Coesão e coerência. Compreensão e interpretação de textos. Concordância verbal e nominal. Ortografia oficial. Ortografia. Pronomes. Regras de acentuação. Uso dos sinais de pontuação.

Lei Orgânica do Município de Cupira – PE (disponível em <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/>).

C2 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDICOS:

CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ASSISTENTE SOCIAL	<p>CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Atendimento individual em assistência social. Avaliação de projetos e programas. Benefício de Prestação Continuada (BPC). Bullying, agressão e intimidação. Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS). Conselho de assistência social e a participação popular. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Indicadores sociais. Indivíduos com dependência química. Indivíduos vítima de violência doméstica. Instrumentalidade do serviço social. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa). Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010 (Alienação parental). Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 (Política Nacional do Idoso). Medidas socioeducativas. Planejamento e serviço social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Programa de Atenção Integrada à Família – PAEF e PAEFI. Programas e projetos socioassistenciais do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Serviço de medida socioeducativa em meio aberto. Sistema Único de Assistência Social (SUAS).</p> <p>SERVIÇOS PÚBLICOS: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 (DOS SERVIDORES PÚBLICOS, Art. 39 ao 41, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Ética no serviço público. Planejamento do trabalho e da rotina.</p>
PSICÓLOGO	<p>CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Aconselhamento psicológico. Ansiedade. Atendimento à família em psicologia. Autismo. Avaliação psicológica. Critérios de indicação. Deficiência intelectual. Demência. Depressão. Diagnóstico diferencial. Diagnóstico e avaliação dos distúrbios mentais no trabalho. Diagnóstico e intervenção psicopedagógica. Entrevistas e testes em psicologia. Esquizofrenia. Grupos operativos. Instrumentos disponíveis para diagnóstico e suas aplicabilidades. Interação social. Intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais. Intervenções individuais e grupais. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos. Modelos teóricos de psicoterapia. Plantão psicológico. Psicodiagnóstico. Psicologia e pessoas portadoras de deficiências. Psicologia hospitalar. Psicologia no trabalho. Psicólogo e a equipe multidisciplinar. Psicopatologia. Psicoses. Psicoterapia de</p>



	<p>grupo. Psicoterapia individual. Saúde mental. Teorias da personalidade. Transtorno afetivo bipolar. Transtorno bipolar. Transtorno obsessivo compulsivo. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos de ansiedade. Transtornos de desenvolvimento. Transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias químicas.</p> <p>SERVIÇOS PÚBLICOS: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 (DOS SERVIDORES PÚBLICOS, Art. 39 ao 41, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Ética no serviço público. Planejamento do trabalho e da rotina.</p>
PSICOPEDAGOGO	<p>CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Ansiedade. Aspectos lúdicos e oficinas psicopedagógicas. Aspectos psicológicos da educação. Autismo. Avaliação da aprendizagem. Avaliação psicopedagógica institucional. Avaliação psicopedagógica. Bases psíquicas da psicopedagogia. Bullying, perturbação e intimidação no ambiente escolar. Conhecimentos pedagógicos. Currículo (conceitos e princípios). Depressão. Didática geral e prática de ensino. Dificuldade de aprendizagem. Educação de crianças com necessidades educacionais especiais. Educação inclusiva. Educação sexual. Epistemologia e psicopedagogia. Epistemologia genética. Fundamentos da psicopedagogia. Fundamentos neuropsicológicos. Fundamentos teóricos da psicolinguística. Intervenção psicopedagógica. Organização do trabalho psicopedagógico. Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Psicanálise e psicopedagogia. Psicomotricidade e a aprendizagem. Psicopedagogia. Teorias da aprendizagem.</p> <p>SERVIÇOS PÚBLICOS: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 (DOS SERVIDORES PÚBLICOS, Art. 39 ao 41, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Ética no serviço público. Planejamento do trabalho e da rotina.</p>
VETERINÁRIO	<p>CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Biologia da conservação. Clínica médica em veterinária. Colheita de material biológico, conservação e envio ao laboratório. Contracepção de cães e gatos. Controle de animais sinantrópicos e peçonhentos. Doenças infecciosas em espécies domésticas. Doenças nutricionais em espécies domésticas. Doenças parasitárias em espécies domésticas. Endo e ectoparasitoses em espécies domésticas. Endoscopia em veterinária. Epidemiologia e prevenção de zoonoses. Equipamentos para aplicação de fármacos à distância. Etiologia das doenças nutricionais (diagnóstico, tratamento e profilaxia). Exame clínico. Fármacos utilizados em animais domésticos. Fiscalização de maus tratos. Hematologia. Manejo de animais de relevância para a saúde pública. Manejo sanitário e biossegurança. Métodos e técnicas de eutanásia em animais selvagens e domésticos. Microbiologia. Necessidades nutricionais em espécies domésticas. Odontologia veterinária em animais domésticos. Parasitologia. Patologia clínica (definições, conceitos e interpretação). Procedimentos de emergência e terapia intensiva. Protocolos de quarentena Radiologia em veterinária. Sorologia. Técnicas de monitoramentos e controle reprodutivo. Terapia em animais selvagens e domésticos. Tomografia em veterinária. Ultrassonografia em veterinária. Vias de aplicação.</p> <p>SERVIÇOS PÚBLICOS: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 (DOS SERVIDORES PÚBLICOS, Art. 39 ao 41, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Ética no serviço público. Planejamento do trabalho e da rotina.</p>
CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ENFERMEIRO	<p>CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Administração em enfermagem. Anatomia humana. Processo de cuidar em enfermagem. Assistência de enfermagem à criança e ao adolescente. Assistência de enfermagem à saúde da mulher e do recém-nascido.</p>



	<p>Atendimento Pré-Hospitalar – APH. Bacterioses. Biossegurança. Enfermagem em geriatria e gerontologia. Enfermagem em saúde coletiva. Enfermagem em saúde mental. Enfermagem na atenção integral à saúde da família. Enfermagem na organização do SUS. Epidemiologia. Farmacologia. Imunologia. Nutrição e cuidado nutricional. Processo de cuidar do adulto e do idoso. Processo de cuidar em enfermagem perioperatória. Processo de cuidar em enfermagem psiquiátrica. Programa Nacional de Imunizações – PNI. Verminoses. Víruses.</p> <p>SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde.</p>
FISIOTERAPEUTA	<p>CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Anatomia do aparelho locomotor. Anatomia palpatória. Avaliação cinético-funcional. Biofísica. Biomecânica. Cinesiologia. Cinesioterapia. Fisioterapia aquática. Fisioterapia cardiovascular. Fisioterapia em dor e reumatologia. Fisioterapia em ortopedia e traumatologia. Fisioterapia esportiva. Fisioterapia na saúde da criança. Fisioterapia na saúde do idoso. Fisioterapia neurofuncional. Fisioterapia respiratória. Fisioterapia. Órteses e próteses. Psicomotricidade. Recursos terapêuticos manuais.</p> <p>SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde.</p>
FONOAUDIÓLOGO	<p>CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Alterações da fala. Anatomia de cabeça e pescoço. Aquisição e desenvolvimento da linguagem. Avaliação audiológica. Biofísica acústica. Desenvolvimento da linguagem infantil. Disartrias e dispraxias. Disfagias mecânicas. Disfonia. Distúrbios da comunicação oral. Distúrbios e alterações na linguagem oral, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Fisiologia. Fonética acústica e articulatória. Fonoaudiologia. Implante coclear. Laudo audiológico. Linguística aplicada à fonoaudiologia. Neuroanatomia. Neurologia aplicada à fonoaudiologia. Otoneurologia. Perda auditiva induzida por ruído. Reabilitação vestibular. Transtornos da motricidade oral e linguagem. Triagem auditiva neonatal.</p> <p>SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde.</p>
NUTRICIONISTA	<p>CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Administração de serviços de alimentação. Apoio matricial e atuação no programa de hipertensão e diabetes. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Avaliação nutricional. Características organolépticas dos alimentos. Cardápio, compras, recepção e estocagem de alimentos. Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 (Normas básicas sobre alimentos). Desnutrição na infância. Desnutrição proteico-calórica. Dietoterapia. Gerenciamento do lactário e banco de leite humano. Gestação e lactação. Higiene dos alimentos. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Nutrição em saúde pública. Nutrição enteral (indicação, técnica de administração, preparo e distribuição). Nutrição materno infantil. Nutrientes (definição, propriedades e características). Obesidade. Parâmetros e critérios para o controle higiênicossanitário. Segurança na produção de alimentos. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Sistema de Análise de Perigos em Pontos Críticos de Controle – APPCC. Técnica de higienização da área física de produção de alimentos. Técnica dietética (conceito, classificação e composição).</p>



	<p>SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde.</p>
MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA	<p>CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Abdome agudo. Acidente de trabalho com exposição a material biológico. Acidente por animal peçonhento. Alcoolismo. Ansiedade. Artrite reumatoide. Botulismo. Chikungunya. Cólera. Coqueluche. Dengue. Depressão. Diabetes. Difteria. Distúrbios extrapiramidais. Doença de Chagas. Doença de Creutzfeldt-Jakob (DCJ). Doença Invasiva por "Haemophilus Influenza". Doença Meningocócica. Doenças sexualmente transmissíveis. Esclerodermia. Esquistossomose. Febre Amarela. Febre Maculosa. Febre Tifoide. Financiamento. Gota. Hanseníase. Hantavirose. Hepatites virais. Hérnia de hiato. Hipertensão intracraniana. Hipertensão. HIV/AIDS. Influenza humana. Intoxicação Exógena. Leishmaniose Tegumentar Americana. Leishmaniose Visceral. Leptospirose. Lesão de nervos cranianos. Malária. Meningite. MERS- CoV. Poliomielite. Raiva humana. Rubéola. Sarampo. SARS-CoV. Sífilis. Síndrome da Paralisia Flácida Aguda. Síndrome da Rubéola Congênita. Síndrome de compressão medular. Síndrome Respiratória Aguda Grave. Síndromes de desmielinização. Sistema Nacional de Informações em saúde. Sistema Único de Saúde (SUS). Tentativa de suicídio. Tétano. Toxoplasmose. Traumatismo crânio encefálico. Tuberculose. Varicela. Vírus Zika.</p> <p>SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde.</p>
MÉDICO UROLOGISTA	<p>CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: AIDS. Anatomia cirúrgica urológica. Cirurgia da reconstrução urogenital. Cirurgia vídeolaparoscópica. Colelitíase. Controle de infecções hospitalares. Disfunções sexuais masculinas. Dislipidemias. Doença do refluxo. Doença péptica. Doenças autoimunes. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). Embriologia do trato geniturinário. Emergências clínicas e cirúrgicas em Urologia. Eudorologia. Exames invasivos e não invasivos. Hepatites. Imagenologia do trato urinário. Infecção do trato urinário. Infertilidade masculina. Litíase urinária. Parasitoses. Pneumonias. Semiologia urológica. Transplante renal. Traumatismo urogenital. Tuberculose urogenital. Tumores da suprarrenal. Tumores de bexiga. Tumores de próstata. Tumores do testículo e do pênis. Tumores do uroepitélio alto. Tumores renais. Uroneurologia. Uropediatria.</p> <p>SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde.</p>
ODONTÓLOGO	<p>CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Adesão aos tecidos dentais. Amálgama dental. Anatomia radiográfica. Anestésicos locais. Atenção primária em saúde. Biofilme e cálculo dental. Cirurgia dento alveolar. Colagem de fragmento dental. Controle da cárie dentária. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais. Diagnóstico pulpar. Disfunção temporomandibular. Epidemiologia. Efeitos biológicos da radiação. Estratégia da Saúde da Família. Fatores modificadores das doenças periodontais. Fatores que influenciam na imagem radiográfica. Farmacologia em odontologia. Filmes e processamento radiográficos. Gengivite. Infecções maxilofaciais. Infecções odontogênicas. Isolamento do campo operatório. Lesão de cárie e determinantes biológicos. Microbiologia das doenças periodontais. Nomenclatura e classificação de lesões e cavidades. Oclusão. Patogênese das doenças periodontais. Patologia bucal. Periodontite. Periodontite avançada. Plano de tratamento em odontologia. Polimerização de compósitos. Política Nacional da Atenção Básica. Política nacional de saúde bucal. Prevenção e controle das doenças bucais. Princípios de cirurgia e anestesia. Princípios gerais do preparo cavitário. Próteses dentárias. Radiografia panorâmica. Radiologia. Resinas compostas. Restaurações provisórias. Saúde coletiva.</p>



Sistema Único de Saúde. Técnicas radiográficas intra e extra bucais. Trauma oclusal. Traumatismo alveolodentário. Uso de fluoretos.

SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde.

D1 – CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE PROFESSORES:

Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)

Psicologia aplicada à educação.

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; ortografia; morfologia; sintaxe; substantivo; adjetivo; artigo; pronome; verbo; advérbio; artigo.

D2 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE PROFESSORES:

CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS	<p>CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Atmosfera e pressão. Átomos, moléculas e substâncias químicas. Camadas da terra. Características dos tecidos animais e vegetais. Características hereditárias. Ciclos biogeoquímicos (água, carbono e oxigênio). Citologia e histologia. Desenvolvimento sustentável. Desequilíbrio ambiental e conservação ambiental. Divisão celular. Eletricidade. Energia cinética e potencial. Energia térmica, calor e temperatura. Estados físicos da matéria. Estrutura e propriedades da matéria. Evolução dos seres vivos e seres humanos. Evolução e origem da vida. Força e movimento. Gases e líquidos. Gravidade, massa e peso. Luz, visão, espectro eletromagnético. Medidas de grandezas. Misturas e substâncias. Movimentos da Terra. Nutrição e funcionamento integral do corpo humano. Ondas e comunicação. Ondas eletromagnéticas. Óptica e suas leis. Organização das células. Reações químicas. Reprodução humana. Sexualidade e IST. Sistema imunológico e vacinas. Tabela periódica e modelos atômicos. Trabalho e potência. Transformações das formas de energia. Vacinação e saúde pública.</p> <p>EDUCAÇÃO PÚBLICA: Avaliação educacional. Didática e pedagogia. Gestão escolar. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação.</p>
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA	<p>CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Aprendizagem motora e desenvolvimento motor. Atividade física e promoção da saúde. Atividade física na prevenção de doenças. Atividades rítmicas e expressivas (danças). Atletismo. Basquete. Crescimento da criança e do adolescente. Educação física e lazer. Educação física na perspectiva inclusiva. Esportes individuais e esportes coletivos (fundamentos técnicos e táticos. Fisiologia do exercício. Futebol. Ginásticas. Jogos e brincadeiras. Judô. Lutas. Natação. Princípios científicos do treinamento. Psicologia do esporte. Regras e penalidades nos esportes. Treinamento da criança e do adolescente. Treinamento desportivo. Vôlei. Xadrez.</p> <p>EDUCAÇÃO PÚBLICA: Avaliação educacional. Didática e pedagogia. Gestão escolar. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação.</p>



PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA	<p>CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Agropecuária. Bacias hidrográficas brasileiras. Cartografia, mapas e GPS. Climatologia. Comércio internacional. Coordenadas geográficas. Desigualdades sociais e a exploração humana. Dinâmica e formas de ocupação do espaço. Domínios morfoclimáticos do Brasil. Ecologia e ecossistemas naturais. Economia do pós-guerra. Economia mundial e do Brasil. Energia e transporte. Espaço, lugar, região, território e paisagem. Estrutura geológica. Estrutura populacional. Fatores e elementos climáticos. Fusos horários. Geografia da população. Geografia econômica. Geografia urbana. Geologia. Hidrografia. Impactos ambientais da atuação humana. Industrialização. Influência do clima na vida humana. Internet, redes sociais e comunicação. Mercosul. Oceanos e mares. Paisagens naturais. Relações de trabalho. Relevo e solos. Tipos de clima. Tipos de vegetação. Urbanização e metropolização.</p> <p>EDUCAÇÃO PÚBLICA: Avaliação educacional. Didática e pedagogia. Gestão escolar. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação.</p>
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA	<p>CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: América Latina e as lutas sociais. Antiguidade Clássica. Campanha abolicionista. Civilizações Grega e Romana. Crise do sistema colonial no Brasil. Crise e a consolidação do estado monárquico. Crise econômica de 1929. Cruzadas. Economia cafeeira no Brasil. Egito Antigo. Era napoleônica e o Congresso de Viena. Estado Novo no Brasil. Família real no Brasil. Fenícia e Pérsia. Feudalismo na Europa. Governo Vargas no Brasil. Governos militares no Brasil. Guerra do Paraguai. Guerra Fria e URSS. Guerra Fria. Guerras Mundiais (1ª e 2ª). História do Brasil Colonial. História do estado de Pernambuco (Brasil). Império Bizantino. Independência do Brasil. Independências na América espanhola. Internet, redes sociais e comunicação. Mesopotâmia. Palestina (antiguidade). Períodos da pré-história. Pré-história: primórdios da humanidade. Proclamação da República no Brasil. Reforma e a Contrarreforma na Europa. Revolução cultural do Renascimento na Europa. Revolução de 30 no Brasil. Revolução Francesa. Revolução Industrial. Revolução Russa. Sociedades primitivas das Américas.</p> <p>EDUCAÇÃO PÚBLICA: Avaliação educacional. Didática e pedagogia. Gestão escolar. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação.</p>
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - INFORMÁTICA	<p>CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Administração de sistemas de informação. Aplicativos móveis de localização e GPS. Aplicativos móveis de mensagens e comunicação. Banco de dados. Engenharia de software. Estrutura de dados. Inteligência artificial. Língua inglesa. Lógica de programação. Microsoft Excel. Microsoft PowerPoint. Microsoft Word. Organização e arquitetura de computadores. Principais aplicativos móveis. Programação para web. Redes de computadores. Rotinas e técnicas de segurança. Segurança na Internet. Sistemas operacionais. Técnicas de programação.</p> <p>EDUCAÇÃO PÚBLICA: Avaliação educacional. Didática e pedagogia. Gestão escolar. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação.</p>
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA INGLESA	<p>CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Adjetivos na Língua Inglesa. Advérbios e adjuntos adverbiais na Língua Inglesa. Aspectos da léxico-gramática na Língua Inglesa. Classes de substantivos na Língua Inglesa. Compreensão de textos em Língua Inglesa. Concordância verbal na Língua Inglesa. Construções ativas e passiva na Língua Inglesa. Coordenação e subordinação na Língua Inglesa. Estratégias de leitura em Língua Inglesa. Funções comunicativas no texto em Língua Inglesa. Gênero textual e tipo de texto. Língua Inglesa e as novas tecnologias de comunicação. Língua Inglesa escrita e falada. Língua Inglesa instrumental. Locuções adjetivas e pronomes na Língua Inglesa. Mecanismos de coesão e coerência. Preposições simples e complexas na Língua Inglesa. Sintagma adverbial. Sintagma nominal. Sufixação e prefixação na Língua Inglesa. Verbos frasais e preposicionais na Língua Inglesa.</p> <p>EDUCAÇÃO PÚBLICA: Avaliação educacional. Didática e pedagogia. Gestão escolar. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação.</p>



PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA	<p>CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Acentuação gráfica e tônica. Análise morfo sintática de período simples. Classes gramaticais de palavras. Coesão e coerência. Colocação pronominal. Comportamento escritor. Comportamento leitor. Estratégias didáticas para o ensino de leitura. Estrutura de palavras. Figuras de linguagem. Fluência leitora com compreensão. Fonologia (relação letra e fonema). Frase, oração e período. Funções da linguagem. Linguagem oral, oralização e oralidade. Morfologia. Narração, descrição, dissertação e carta. Níveis de linguagem. Noções de estilística. Orações substantivas, adjetivas e adverbiais. Ortografia e pontuação. Período composto por coordenação. Período composto por subordinação. Período simples e composto. Produção de textos orais e escritos. Semântica, Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambiguidade. Separação de sílaba e translineação. Sintaxe de concordância verbal e nominal. Sintaxe de regência verbal e nominal. Sintaxe. Tipologia textual e gênero textual.</p> <p>EDUCAÇÃO PÚBLICA: Avaliação educacional. Didática e pedagogia. Gestão escolar. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação.</p>
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA	<p>CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Ângulos formados por retas paralelas e transversais. Cálculo e resolução de problemas de probabilidade. Determinação do domínio de uma função. Divisibilidade. Elementos e propriedades das figuras planas. Equações e inequações. Estudo do seno, cosseno e tangente. Fatoração e resolução de problemas. Funções crescentes e decrescentes. Funções do 1º e 2º grau. Funções trigonométricas. Geometria espacial. Geometria plana. Geometria. Grandezas e medidas. Interpretação de gráficos de funções em contextos diversos. Juros simples e compostos. Matemática financeira. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC). Medidas de dispersão, distribuição de frequência. Medidas de tendência central. Modelagem matemática. Múltiplos, divisores e números primos. Noções de estatística. Noções de medidas e cálculo de perímetro, área e volume. Números. Polígonos regulares e circunferências. Porcentagem, juros e taxas de juros. Prismas e pirâmides. Razão e proporção direta e inversa. Regras de divisibilidade. Semelhança de figuras planas. Teorema de Pitágoras. Transformações geométricas por reflexão, translação e rotação. Triângulos e quadriláteros. Trigonometria do triângulo retângulo. Zeros e o sinal de uma função.</p> <p>EDUCAÇÃO PÚBLICA: Avaliação educacional. Didática e pedagogia. Gestão escolar. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação.</p>
CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR I: ENSINO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	<p>CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Alfabetização e letramento. Análise linguística e a sistematização do código. Atividades pedagógicas fora da sala de aula. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Componentes do processo de ensino. Currículo (conceitos e princípios). Desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor. Desenvolvimento humano e da aprendizagem. Desenvolvimento infantil. Didática geral e prática de ensino. Educação integral. Educação para a diversidade, cidadania e educação. Educação para os direitos humanos. Estratégias no ensino de matemática. Importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento do ensino e da aprendizagem. Jogos, dança e brincadeiras. Leitura, produção e escrita do texto. Marcos do desenvolvimento infantil. Modelagem e história da matemática. Objetivos, conteúdos, métodos e estratégias pedagógicas. Piaget, Vygotsky e Wallon. Pintura, música e poesia. Planejamento para a superação das fases da escrita. Primeira infância. Processos de Ensino e Aprendizagem. Psicologia da educação. Resolução de problemas em matemática. Tarefas investigativas em matemática. Tendências pedagógicas na prática escolar.</p>



PROFESSOR I: CRECHE E
PRÉ ESCOLA

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Alfabetização e letramento. Análise linguística e a sistematização do código. Atividades pedagógicas fora da sala de aula. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Componentes do processo de ensino. Currículo (conceitos e princípios). Desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor. Desenvolvimento humano e da aprendizagem. Desenvolvimento infantil. Didática geral e prática de ensino. Educação integral. Educação para a diversidade, cidadania e educação. Educação para os direitos humanos. Estratégias no ensino de matemática. Importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento do ensino e da aprendizagem. Jogos, dança e brincadeiras. Leitura, produção e escrita do texto. Marcos do desenvolvimento infantil. Modelagem e história da matemática. Objetivos, conteúdos, métodos e estratégias pedagógicas. Piaget, Vygotsky e Wallon. Pintura, música e poesia. Planejamento para a superação das fases da escrita. Primeira infância. Processos de Ensino e Aprendizagem. Psicologia da educação. Resolução de problemas em matemática. Tarefas investigativas em matemática. Tendências pedagógicas na prática escolar.



ANEXO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Publicação do edital de abertura do concurso público nos sites https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/ e https://www.cupira.pe.gov.br/	23/08/2024
Período de impugnação do edital do concurso público, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/	De 23/08/2024 até 26/08/2024, às 12h00
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/	04/09/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO, POR MEIO DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO ACESSÍVEL NA ÁREA DO CANDIDATO EM HTTPS://IGEDUC.SELECAO.NET.BR/INFORMACOES/89/	DE 26/08/2024 ATÉ 03/11/2024
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/	De 26/08/2024 até 29/08/2024, às 12h00
Reabertura do período de solicitação de isenção de taxa de inscrição exclusivamente para o cargo de Enfermeiro por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/	De 13/09/2024 até 16/09/2024, às 12h00
Reabertura do período de solicitação de isenção de taxa de inscrição exclusivamente para os cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Secretaria Escolar, Auxiliar de Serviços Gerais, Fiscal de Obras, Odontólogo e Recepcionista por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/	De 01/10/2024 até 03/10/2024, às 12h00
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/	09/09/2024
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição exclusivamente para o cargo de Enfermeiro na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/	19/09/2024
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição exclusivamente para os cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Secretaria Escolar, Auxiliar de Serviços Gerais, Fiscal de Obras, Odontólogo e Recepcionista na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/	10/10/2024
Período de recurso em face do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/	De 16/09/2024 à 18/09/2024, às 12h00
Reabertura do período de recurso em face do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição exclusivamente para o cargo de Enfermeiro , por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/	De 19/09/2024 à 21/09/2024, às 12h00
Reabertura do período de recurso em face do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição exclusivamente para os cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Secretaria Escolar, Auxiliar de Serviços Gerais, Fiscal de Obras, Odontólogo e Recepcionista , por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/	De 14/10/2024 até 16/10/2024



EVENTOS	DATA / PERÍODO
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição e das respostas aos recursos em face da listagem preliminar na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/	19/09/2024
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição exclusivamente para o cargo de Enfermeiro e das respostas aos recursos em face da listagem preliminar na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/	25/09/2024
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição exclusivamente para os cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Secretaria Escolar, Auxiliar de Serviços Gerais, Fiscal de Obras, Odontólogo e Recepcionista e das respostas aos recursos em face da listagem preliminar na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/	23/10/2024
Último dia para impressão do boleto em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/ e pagamento da taxa de inscrição	04/11/2024
Publicação da listagem de inscritos (Ampla Concorrência, PCD e Atendimento Especial), da concorrência por cargo e disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI (contendo o local e o horário da prova objetiva do candidato) na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/	08/11/2024

PROVAS OBJETIVAS

REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	17/11/2024
Publicação do gabarito preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/	18/11/2024
Período de recurso em face do gabarito preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/	De 18/11/2024 até 20/11/2024, às 12h00
Publicação do gabarito definitivo das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/ e respostas aos recursos interpostos em face do gabarito preliminar na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/	Até 29/11/2024

RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS

Publicação do resultado preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/	Até 03/12/2024
Período de recurso em face do resultado preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/	De 03/12/2024 até 05/12/2024, às 12h00
Publicação do resultado definitivo das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/ e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/	Até 09/12/2024

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO DISCURSIVA



EVENTOS	DATA / PERÍODO
Publicação da Lista de Convocação para Avaliação de Títulos e lista de candidatos habilitados para a correção da redação (Avaliação Discursiva) em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/	Até 09/12/2024
PERÍODO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	De 10/12/2024 até 13/12/2024, às 12h00
FINALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	
Resultado preliminar do concurso público, da Avaliação de Títulos e da Avaliação Discursiva (redação) em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/	17/12/2024
Período de recurso em face do resultado preliminar do concurso público, da Avaliação de Títulos e da Avaliação Discursiva (redação), por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/	De 17/12/2024 até 19/12/2024, às 12h00
Publicação do Resultado Definitivo do concurso público em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/ , https://www.cupira.pe.gov.br/ e https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ , e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar do concurso na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/89/	Até 20/12/2024